

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 30 de março de 2011.

Ano XII, Edição 2655 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.560, DE 30 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE sobre as inserções de advertência quanto aos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas e drogas, nos livros didáticos distribuídos nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dispõe sobre a inserção de advertência, na forma de informação impressa, quanto aos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas e drogas, em todos os livros didáticos distribuídos nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º O texto informativo será redigido e distribuído pela Secretaria Municipal de Educação às editoras, havendo a obrigatoriedade de no mínimo 1 (uma) inserção por livro.

Parágrafo único. O texto a que se refere o *caput* deste artigo ocupará página inteira, podendo também conter ilustrações.

Art. 3º Às editoras que descumprirem esta Lei, será imposta uma multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município – UFM's e dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor total das multas arrecadadas será destinado a programas municipais de combate ao alcoolismo e drogas.

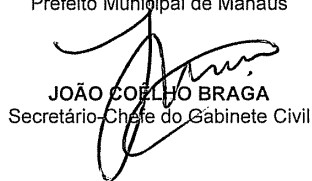
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0809, DE 30 DE MARÇO DE 2011

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 44 e 45 da Lei nº 1.480/2010 e art. 5º da Lei nº 1.545/2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de **R\$ 24.885.830,22** (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), à conta do **Inciso IV** (Anulações de Dotações Orçamentárias), do art. 44 da Lei nº 1.480/2010, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1 de março de 2011.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I

150101 - GABINETE MILITAR - GM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2086 - Manutenção da Guarda Metropolitana								
200035	0100	339030	150101	06	181	1040	2086	30.000,00

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2092 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	0100	339039	180101	12	361	1031	2092	1.050.000,00
2149 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	0100	339039	180101	12	365	1030	2149	300.000,00
2180 - Manutenção da Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED								
200035	0100	339039	180101	12	361	4002	2180	150.000,00

2182 - Pessoal da Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED								
200035	0100	319004	180101	12	361	4002	2182	800.000,00
200035	0100	319011	180101	12	361	4002	2182	8.000.000,00
200035	0100	319013	180101	12	361	4002	2182	1.200.000,00
200035	0100	339046	180101	12	361	4002	2182	800.000,00
200035	0100	339049	180101	12	361	4002	2182	200.000,00
								12.500.000,00

210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - SEMTRAD								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2138 - Manutenção das Agências de Desenvolvimento Local - ADL'S								
200035	0100	449052	210101	11	334	1057	2138	50.000,00
2143 - Apoio a Gestão do Sine/Manaus								
200035	0100	339030	210101	11	334	1059	2143	100.000,00
								150.000,00

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2097 - Gestão da Atenção Básica								
200035	0100	339039	230901	10	301	1025	2097	450.000,00
2118 - Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar								
200035	0100	339039	230901	10	302	1026	2118	960.000,00
200035	0214	449052	230901	10	302	1026	2118	250.000,00
2122 - Gestão Municipal do SUS								
200035	0100	339039	230901	10	122	4002	2122	360.000,00
								2.020.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1052 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200035	0105	449092	270101	17	512	1068	1052	123.074,00
2243 - Conservação do Sistema Viário e demais Obras Complementares								
200035	0105	449039	270101	15	451	1060	2243	796.829,00
200035	0105	449051	270101	15	451	1060	2243	1.000.000,00
								1.919.903,00

270102 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SÓC-AMBIENTAL - PROURBIS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2286 - Contratação de Serviços do PROURBIS								
200035	0100	339092	270102	15	127	1027	2286	131.747,37

270901 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1058 - Construção de Casas Populares								
200035	0105	449039	270901	16	482	1080	1058	450.000,00

370101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - SEMASDH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2135 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200035	0100	339039	370101	08	422	1055	2135	110.000,00

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2211 - Índice de Gestão Descentralizado - IGD								
200035	0100	339092	370901	08	422	1066	2211	600,00
2273 - Manutenção Administrativa do FMAS								
200035	0100	449092	370901	08	422	1066	2273	14.410,02
								15.010,02

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2063 - Limpeza de Igarapés								
200035	0100	339039	380101	15	452	1005	2063	3.723.174,00
2064 - Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos								
200035	0100	339039	380101	15	452	1005	2064	2.043.995,83
								5.767.169,83

540201 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
4023 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional do SMTU								
200035	0210	449052	540201	15	122	4002	4023	260.000,00
4025 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	0210	339039	540201	15	122	4002	4025	1.522.000,00
5002 - Encargos Especiais								
200035	0210	339092	540201	28	846	5001	5002	10.000,00
								1.792.000,00

Anexo II

150101 - GABINETE MILITAR - GM								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2081 - Junta do Serviço Militar								
200042	0100	339039	150101	05	153	1034	2081	30.000,00

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1041 - Implement. de Progr. e Proj. Pedagógicos da Educ. Especial								
200042	0100	339039	180101	12	367	1036	1041	800.000,00
1042 - Implantação dos Telecentros de Inclusão Digital								
200042	0100	339030	180101	12	366	1037	1042	250.000,00
2093 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200042	0100	319011	180101	12	361	1031	2093	8.800.000,00
200042	0100	319013	180101	12	361	1031	2093	1.200.000,00
200042	0100	339046	180101	12	361	1031	2093	800.000,00
200042	0100	339049	180101	12	361	1031	2093	200.000,00
2157 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Especial - CMEE								
200042	0100	339030	180101	12	367	1036	2157	450.000,00
								12.500.000,00

210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - SEMTRAD								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1074 - Apoio a Inovação Tecnológica nas Micro e Pequenas Empresas								
200042	0100	339039	210101	11	334	1057	1074	50.000,00
1094 - Apoio aos Empreendedores da Rede Municipal de Manaus								
200042	0100	339039	210101	11	334	1020	1094	30.000,00
2046 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	0100	339039	210101	11	122	4002	2046	30.000,00
2127 - Programa Municipal de Qualificação Profissional								
200042	0100	339039	210101	11	334	1056	2127	40.000,00
								150.000,00

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2118 - Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar								
200042	0214	339030	230901	10	302	1026	2118	250.000,00
2121 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200042	0100	339039	230901	10	305	1042	2121	1.770.000,00
								2.020.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1050 - Construção ou Ampliação de Logradouros Públicos								
200042	0105	449051	270101	15	451	1061	1050	450.000,00
1086 - Aquírio Municipal								
200042	0105	449051	270101	15	451	1061	1086	919.903,00
1090 - Sistema de Transporte Massivo								
200042	0105	449039	270101	15	453	1099	1090	500.000,00
2244 - Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos								
200042	0105	449052	270101	15	451	1061	2244	500.000,00
2247 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	0100	339039	270101	15	122	4002	2247	131.747,37
								2.501.650,37

370101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - SEMASDH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Expansão da Rede dos Serviços de Assistência Funerária								
200042	0100	339030	370101	08	422	1062	1106	20.000,00
200042	0100	339032	370101	08	422	1062	1106	50.000,00
2135 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200042	0100	449052	370101	08	422	1055	2135	40.000,00
								110.000,00

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2213 - Apoio a Convênios Diversos								
200042	0100	339039	370901	08	422	1066	2213	600,00
2275 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI								
200042	0100	449052	370901	08	422	1066	2275	14.410,02
								15.010,02

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2061 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200042	0100	339039	380101	15	452	1005	2061	5.550.869,83
2065 - Educação e Conscientização Quanto a Disposição Correta do Lixo								
200042	0100	339030	380101	15	452	1005	2065	21.600,00
2066 - Manutenção e Conservação de Praças e Jardins								
200042	0100	339030	380101	15	452	1005	2066	70.200,00
2067 - Manutenção Administrativa e Operacional dos Cemitérios								
200042	0100	339039	380101	15	452	1005	2067	93.000,00
2068 - Manutenção e Conservação dos Banheiros Públicos								
200042	0100	339030	380101	15	452	1005	2068	31.500,00
								5.767.169,83

540201 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
3014 - Passarelas para Pedestres								
200042	0210	339039	540201	15	453	1022	3014	250.000,00
3015 - Corredores Exclusivos de Ônibus								
200042	0210	339030	540201	15	453	1022	3015	50.000,00
200042	0210	339039	540201	15	453	1022	3015	150.000,00
3016 - Sistemas de Gerenciamento e de Informação ao Usuário								
200042	0210	339030	540201	15	453	1022	3016	41.000,00
200042	0210	339039	540201	15	453	1022	3016	41.000,00
3018 - Sistema de Bilihetagem Eletrônica								
200042	0210	339030	540201	15	453	1022	3018	100.000,00
200042	0210	339039	540201	15	453	1022	3018	100.000,00
3031 - Sistema Integrado da Gestão Inteligente de Transporte - SIGIT								
200042	0210	339039	540201	15	453	1022	3031	500.000,00
3043 - Construção da Sede da SMTU								
200042	0210	449051	540201	15	122	4002	3043	260.000,00
4048 - Educação para o Transporte								
200042	0210	339030	540201	15	453	1022	4048	270.000,00
200042	0210	339039	540201	15	453	1022	4048	30.000,00
								1.792.000,00

LEGENDA:

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 0810, DE 30 DE MARÇO DE 2011

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80, inciso XII, e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública para efeitos de desapropriação objetivando a instalação de **Unidade de Saúde da Família**;

CONSIDERANDO que a afetação pública dos bens de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2010/2287/2908/01142 – PGM,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a propriedade a seguir descrita:

I – **Memorial Descritivo: dados gerais dos presumíveis proprietários:** Luziane Vieira de Souza, Ana Rita Guedes de Almeida e Neide Rodrigues Pereira; **logradouro:** Rua Beija Flor, s/n, Com. Cidade de Deus, bairro Cidade Nova;

II – **Descrição do Imóvel:** ao norte: com Rua Uirapuru e Área Livre, por linha quebrada composta por quatro elementos: o primeiro medindo 11,32 metros, o segundo medindo 9,19 metros, o terceiro medindo 10,51 metros e o quarto medindo 19,57 metros; ao sul: com a Rua Beija Flor, por onde faz frente, por linha reta medindo 81,19 metros; a leste: com Lourdes de Souza, por linha reta medindo 25,56 metros; a oeste: com Rua Nossa Senhora da Conceição, por linha quebrada composta por três elementos: o primeiro medindo 10,33 metros, o segundo medindo 12,68 metros e o terceiro medindo 13,85 metros; **área do terreno:** 1.516,54 m²; **perímetro:** 194,20 metros lineares.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à instalação de **Unidade de Saúde da Família**.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º Os expropriados deverão apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de Ônus Reais que recaiam sobre o mesmo, Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças -SEMEF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 30 de março de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0811, DE 30 DE MARÇO DE 2011

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80, inciso XII, e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública para efeitos de desapropriação objetivando a implementação do **Programa Prefeitura nos Bairros**;

CONSIDERANDO que a afetação pública dos bens de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2011/11217/11261/00176,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a propriedade a seguir descrita:

I – **Memorial Descritivo: logradouro:** Rua Nossa Senhora de Fátima, esquina com Rua Samambaia, bairro Santa Etelvina;

II – **Descrição do Imóvel:** ao norte: com Fernando Leite da Silva, por linha reta de 29,82 metros, no azimute de 115°48'52" que vai do P-03 ao P-04; ao sul: com a Rua Nossa Senhora de Fátima e com área da Águas do Amazonas, por duas linhas retas, ligando os pontos P-05, P-06, P-07 e P-01, a primeira medindo 10,69 metros com azimute de 296°54'36", que vai do P-05 ao P-06, e a segunda medindo 19,07 metros com azimute de 300°40'58", que vai do P-07 ao P-01; a leste: com o Supermercado Rafaela e com área da Águas do Amazonas, por duas linhas retas, ligando os pontos P-04, P-05, P-06 e P-07, a primeira medindo 55,93 metros com azimute de 208°07'37", que vai do P-04 ao P-05, e a segunda medindo 19,58 metros com azimute de 207°27'33", que vai do P-06 ao P-07; a oeste: com a Rua Samambaia, por uma linha quebrada composta por dois elementos, que vai do P-01 ao P-03, o primeiro medindo 22,91 metros com azimute de 30°23'08", que vai do P-01 ao P-02 e o segundo medindo 50,97 metros com azimute de 26°57'56", que vai do P-02 ao P-03, ponto inicial deste descritivo; **área do terreno:** 1.983,91m²; **perímetro:** 209,25 metros lineares.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à implementação do **Programa Prefeitura nos Bairros**.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º Os expropriados deverão apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de Ônus Reais que recaiam sobre o mesmo, Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 30 de março de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0812, DE 30 DE MARÇO DE 2011

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80, inciso XII, e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública para efeitos de desapropriação objetivando a **construção de feira**;

CONSIDERANDO que a afetação pública dos bens de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2011/11217/11261/00569,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a propriedade a seguir descrita:

I – **Memorial Descritivo: dados gerais:** logradouro: Rua Lago da Boa Vista, esquina com a Rua Santa Maria, bairro Puraquequara;

II – **Descrição do Imóvel:** ao norte: com a Rua Santa Maria, por uma linha quebrada composta por três elementos, ligando os pontos P-06 ao P-01, o primeiro medindo 5,77 metros com azimute de 5º56'53", que vai do P-06 ao P-07, o segundo medindo 6,74 metros com azimute de 37º13'20", que vai do P-07 ao P-08 e o terceiro medindo 9,92 metros com azimute de 45º46'19", que vai do P-08 ao P-01; ao sul: com Posto Policial e com Águas do Amazonas, por uma linha reta medindo 13,54 metros, com azimute 239º13'07", que vai do P-02 ao P-03; a leste: com os supostos proprietários Paulo David, Nilo e Expedito, por uma linha reta medindo 101,82 metros, com azimute 156º24'47", que vai do P-01 ao P-02; a oeste: com a Rua Lago da Boa Vista, por uma linha quebrada composta por três elementos, ligando os pontos P-03 ao P-06, o primeiro medindo 16,07 metros com azimute de 326º07'24", que vai do P-03 ao P-04, o segundo medindo 16,25 metros, com azimute de 332º08'08", que vai do P-04 ao P-05 e o terceiro medindo 59,64 metros, com azimute de 335º56'35", que vai do P-05 ao P-06, ponto inicial deste descritivo; **área do terreno:** 1.697,21 m²; **perímetro:** 229,74 metros lineares.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à **construção de feira**.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.


Art. 4º Os expropriados deverão apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de Ônus Reais que recaiam sobre o mesmo, Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 30 de março de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0813, DE 30 DE MARÇO DE 2011

INSTITUI, no âmbito do Município de Manaus, a Comissão Operacional de Avaliação e Monitoramento das Atividades de Comércio Informal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal, previsto constitucionalmente, o planejamento de suas ações, voltadas ao desenvolvimento do Município, ao bem-estar da população e à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que na consecução destes objetivos, deverão ser considerados aspectos técnicos e políticos voltados à fixação de objetivos, diretrizes e metas a serem executados pelos órgãos que compõem a administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Manaus, em razão dos eventos voltados à Copa do Mundo de 2014, está executando diversas ações coordenadas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, que envolvem, dentre outras coisas, a reorganização do centro de Manaus;

CONSIDERANDO que essa reorganização exigirá, dentre outras coisas, estudos e avaliações sobre a real situação em que se encontra o comércio informal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas a avaliar e monitorar as atividades de comércio informal principalmente no Centro de Manaus, de modo a buscar soluções para seu reordenamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento não dispõe de Pessoal suficiente para a execução dos levantamentos necessários à melhoria da prestação de serviço de que trata este Decreto, o que exigirá dos membros da Comissão a realização de trabalhos além de sua jornada normal, cabendo ao Município promover a contrapartida financeira devida em razão da atividade extraordinária, de caráter especial e provisório, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/01161,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Comissão Operacional de Avaliação e Monitoramento das Atividades de Comércio Informal, de caráter provisório, vinculada à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a ser composta, preferencialmente, por integrantes do Quadro de Pessoal do Município, dentre eles um Presidente, indicado pelo Secretário Municipal de Produção e Abastecimento.

§ 1º A vigência da Comissão e o mandato dos membros perdurarão pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 2º A Comissão deverá apresentar, mensalmente, perante a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, relatório circunstanciado de todas as atividades realizadas e das metas alcançadas.

§ 3º O exercício das funções da Comissão Provisória não configura vínculo empregatício.

Art. 2º Aos membros da Comissão serão atribuídas as seguintes gratificações mensais:

I – presidente, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – vice-presidente, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – membros, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

IV – assistentes de fiscalização, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 3º Fica o Chefe da Pasta autorizado a editar os atos normativos complementares necessários à fiel execução deste Decreto, inclusive aqueles pertinentes à designação dos membros da Comissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da operacionalização da Comissão instituída por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, órgão responsável pelo suporte técnico e administrativo da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de março de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ROGERIO VASCONCELLOS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

DECRETO N.º 0814, DE 30 DE MARÇO DE 2011

REGULAMENTA a Lei nº 1.488, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocar placas nos estabelecimentos farmacêuticos e afins, advertindo os consumidores dos riscos da automedicação.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, e artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.488, de 06 de agosto de 2010, que determina a regulamentação da Lei para conferir-lhe efetividade,

CONSIDERANDO as manifestações constantes do Processo Administrativo nº 2010/2207/2887/04805,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.488, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocar placas nos estabelecimentos farmacêuticos e afins, advertindo os consumidores dos riscos da automedicação.

Art. 2º Aos estabelecimentos farmacêuticos com atividades de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e similares, em funcionamento no Município de Manaus, é obrigatória a colocação de placas de advertências aos consumidores no interior de seus prédios, alertando contra os riscos de automedicação.

§1º As placas serão afixadas em local visível e de fácil acesso aos consumidores.

§ 2º Os avisos constantes das placas informativas devem alertar quanto aos riscos, efeitos adversos e doenças provenientes causadas pelo uso indiscriminado de medicamentos sem a orientação de um profissional competente.

§ 3º As placas informativas terão as dimensões mínimas de 40 cm (quarenta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura.

§ 4º A redação a ser exposta nas placas informativas deve seguir o seguinte padrão:

"MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS COMO:(descrição da doença em letras destacadas). EVITE A AUTOMEDICAÇÃO. INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO"

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Departamento de Vigilância Sanitária – DVISA, fiscalizar o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

§ 1º A SEMSA fará cumprir este Decreto mediante a realização de inspeções e de outras ações pertinentes, com o apoio de órgãos governamentais, organismos representativos da comunidade e entidades de proteção ao consumidor.

§ 2º A DVISA realizará inspeção sanitária periódica, supervisionando e acompanhando o cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 3º Nos casos de descumprimento deste Decreto, constatados e comprovados pela SEMSA/DVISA, será lavrado auto de infração, que receberá a penalidade cabível nos ordenamentos sanitários vigentes, sem prejuízo de outras penalidades.

§ 4º O não cumprimento das normas dispostas neste Decreto configura infração sanitária, sujeitando o proprietário, o locatário do imóvel ou o preposto, assim como o responsável técnico, quando exigido, às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, na Lei nº 392, de 27 de julho de 1997 e no Decreto nº 3.910, de 27 de agosto de 1997 – Código Sanitário de Manaus, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

Art. 4º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – estabelecimento farmacêutico: pessoa jurídica, com atividades voltadas ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

II – drogaria: pessoa jurídica com atividades de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e similares em suas embalagens originais;

III – farmácia: pessoa jurídica com atividades de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

IV – posto de medicamentos e unidades volantes: pessoa jurídica com atividades destinadas exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidades desprovidas de farmácia ou drogaria;

V – dispensário de medicamentos: setor de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

VI – distribuidor, representante, importador e exportador: empresa que exerce direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de similares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de março de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeitura de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 0815, DE 30 DE MARÇO DE 2011

REGULAMENTA a Lei nº 1.536, de 07 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reaproveitamento de óleo vegetal (de cozinha) e seus resíduos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso IV, e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, na conformidade do disposto no artigo 6º da Lei nº 1.536, de 07 de dezembro de 2010, compete ao Poder Executivo a regulamentação da lei para conferir-lhe efetividade,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.536, de 7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre medidas para o reaproveitamento de óleo vegetal (de cozinha) e seus resíduos.

Art.2º As empresas com atividade de produção e venda de refeições em geral, manuseadoras de óleos vegetais de cozinha, ficam obrigadas a implantar, em sua estrutura funcional, um programa de coleta de óleo vegetal destinado ao aproveitamento na produção de biodiesel e derivados.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de Saúde e de Limpeza Pública serão responsáveis pela fiscalização e aplicação deste Decreto.

**CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE COLETA**

Art. 4º Os estabelecimentos descritos na Lei nº 1.536 de 2010 ficam obrigados a manter, em sua estrutura física, local adequado e aparelhado para a coleta e estocagem dos óleos vegetais usados na preparação dos alimentos.

§ 1º A coleta do óleo vegetal será realizada pela iniciativa privada por meio de ONGs – Organizações Não Governamentais, associações de catadores e cooperativas com atividades voltadas a esse fim.

§ 2º As empresas coletoras e estocadoras de óleo firmarão acordos de parceria com as instituições citadas no parágrafo anterior.

§ 3º Os locais de coleta, armazenamento e destinação dos óleos de cozinha dos estabelecimentos previstos neste Decreto obedecerão aos padrões de edificações estabelecidos nos dispositivos sanitários pertinentes, exarados nas legislações sanitárias da ANVISA, Código de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde.

§ 4º A coleta do óleo vegetal deverá atender, ainda, as recomendações da Comissão Especial de Divulgação e Orientação Política de Limpeza Pública, criada no âmbito da Secretaria Municipal de Limpeza Pública para dar suporte à fomentação da coleta seletiva, enfatizando a educação ambiental no âmbito do município de Manaus.

Art. 5º Competirá à SEMSA, por meio de seu Departamento de Vigilância Sanitária – DVISA, a fiscalização, supervisão e acompanhamento das coletas e estocagem do óleo vegetal pelos estabelecimentos

Parágrafo único. Constatado e comprovado o descumprimento da coleta de que trata este Decreto, a SEMSA deverá instaurar processo administrativo, sem prejuízo das responsabilidades penais e civis.

**CAPÍTULO III
DO REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO**

Art. 6º É obrigatório o registro dos estabelecimentos apontados neste Decreto para identificação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

§1º A SEMMAS, após o registro das empresas, expedirá selo de regularidade, devendo ser fixado em local visível do estabelecimento.

§2º No ato do cadastramento de registro, o responsável pelo estabelecimento deverá fornecer informações sobre o nome do responsável pela coleta e o horário de funcionamento.

Art. 7º A SEMMAS e a SEMSA publicarão atos normativos necessários à fiel execução deste Decreto.

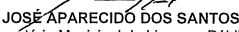
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 30 de março de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO BEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/01174, resolve

ALTERAR, a contar de 23-03-2011, a composição do COMDEMA, instituído pelo Decreto nº 0590 de 09 de julho de 2010, na forma abaixo especificada:

I – DISPENSAR:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
João Paulo Vieira de Oliveira	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	Titular
Fábio Rodrigues Marques	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	Suplente

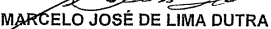
II – DESIGNAR:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Fábio Rodrigues Marques	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	Titular
Mara Rúbia Benevides Said	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	Suplente

Manaus, 30 de março de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/01083, resolve

ALTERAR, a composição do COMDEMA, instituída pelo Decreto nº 0590 de 09 de julho de 2010, na forma abaixo especificada:

I – DISPENSAR, a contar de 02-09-2010:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
WERLEY MASANORI TAKEDA	IBAMA	SUPLENTE

II – DESIGNAR, a contar de 02-09-2010:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
GEANDRO G. PANTOJA	IBAMA	SUPLENTE

III – CONVALIDAR os atos praticados pelos membros na 51ª R.O ocorrida em 02 de setembro de 2010.

Manaus, 30 de março de 2011


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Processo nº 2010/11503/11848/01417 - SEMAD, de 3.12.2010 e da Comunicação Interna nº 118/DACP/DGRH/SEMAD, de 15.2.2011,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a classificação do Senhor ANTONIO CRISTIANO BRAGA GUIMARÃES, aprovado no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Técnico Municipal – Área Administrativa, objeto do Edital 001/2010, homologado por meio do Decreto de 20.07.2010, com republicação no DOM nº 2505, de 12.08.2010, passando da 116ª classificação para a 1.156ª, ou seja, final da lista dos aprovados.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2207/2887/00231 – GC, de 17.1.2011 e do Ofício nº 399/GC, de 24.2.2011,

RESOLVE:

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pelo prazo de doze meses, a contar de 20.5.2011, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS**, Engenheiro Civil A-XI-II, matrícula nº 080.347-2 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá o servidor em referência retornar às suas atividades junto a este Executivo Municipal.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JR
 Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

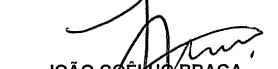
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01125, resolve:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo senhor FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Saúde/SEMSA, nos dias 24 e 25-03-2011, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

II – CONSIDERAR DETERMINADO que o Senhor ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO, Subsecretário Executivo, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e


CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01045, resolve

DESIGNAR, a contar de 1º-03-2011, na forma prevista no artigo 1º, § 1º, do Decreto n.º 546 de 31-05-2010, o Senhor RENATO FERREIRA FEIJÓ, para exercer a função de Membro da Comissão de Identificação dos Produtores da Área Rural do Município de Manaus – CPAR, criada pelo Decreto n.º 0546, de 31-05-2010.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ROGERIO VASCONCELLOS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

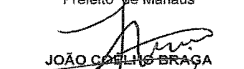
O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01042, resolve

DETERMINAR que o servidor DIEGO BERNARDO MOTA MICHILES, matrícula 112.961-9B, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor do Departamento do Programa Bolsa Estudo, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA, no período de 21-03 a 19-04-2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, tendo em vista o afastamento do titular, RONYVERSON PEREIRA SIQUEIRA, matrícula 117.079-1B, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


CARLOS ALBERTO DE CARLI JUNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01156, resolve

DETERMINAR que a servidora MARCILENE MOURA TAVARES, matrícula 107.827-5B, responda cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF, no período de 28-03 a 26-04-2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, tendo em vista o afastamento do titular, MANUEL VEIGA DE OLIVEIRA, em virtude de férias regulamentares.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011


O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e


CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01156, resolve

DETERMINAR que a servidora SÔNIA MARIA MAGALHÃES CARVALHO, matrícula 060.935-8B, responda cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Programação Orçamentária, símbolo CAD-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF, no período de 21-03 a 19-04-2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, tendo em vista o afastamento da titular, LUZANIRA LIMA ARAÚJO, em virtude de férias regulamentares.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

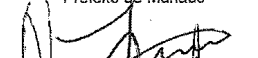
O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01050, resolve

DETERMINAR que o servidor WALLACE ROBERTO EL KEBBE DE ALMEIDA, Assessor III, símbolo CAD-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES - MANAUSCULT, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Artes Cênicas, símbolo DAS-1, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 1º a 30-03-2011, tendo em vista o afastamento do titular, MICHEL DA SILVA GUERRERO, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

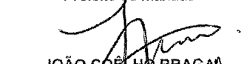
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00903 e n.º 2011/2207/2887/01075, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 1º-03-2011, a Senhora APOENA GRIJÓ CRUZ, da função de Membro Técnico da Comissão Especial de Setor Primário, criada pelo Decreto n.º 0695, de 11-11-2010.

II - DESIGNAR, a contar de 1º-03-2011, na forma prevista no artigo 1º, § 1º, do Decreto n.º 546 de 31-05-2010, a Senhora ALESSANDRA DAMASCENO DE LIMA, para exercer a função especificada no inciso I deste Decreto, criada através do Decreto n.º 0695, de 11-11-2010.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

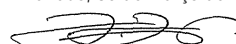
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2011/11503/11848/00262 - SEMAD, de 25.2.2011 e da Comunicação Interna n.º 183-DIPS/DGRH/SEMAD, de 1º.3.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25.2.2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora DALCIRA COSTA NOVO GUERREIRO, Técnico Municipal - Administrativo, matrícula 118.440-7 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/11503/11848/00260 - SEMAD, de 24.2.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01.3.2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **YANNA SANTOS DE MEDEIROS**, Analista Municipal - Auditoria em Sistemas Públicos, matrícula 118.689-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/11908/11954/00097 - SEMASDH, de 4.2.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4.2.2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ADRIANO VAZ DOS SANTOS**, Técnico Municipal - Administrativo, matrícula 118.600-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/11503/11848/01405 - SEMAD, de 01.12.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01.12.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA CECÍLIA DA SILVA PEREIRA**, Assistente Social A-XI, matrícula 117.098-8 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/4114/4147/01065, resolve

EXONERAR, a contar de 1º-03-2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJO**, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEMJE**.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4933/6187/00129 – SEMMAS, de 10.2.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor LUIZ EDGAR DE PAULA PINTO, Técnico Municipal - Administrativo, matrícula 118.449-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4933/6187/00139 – SEMMAS, de 14.2.2011,


RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor SANDRO AUGUSTO MACHADO BISPO DOS SANTOS, Técnico Municipal - Administrativo, matrícula 118.461-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/01069, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1º-04-2011, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, integrantes da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.


Nome	Cargo	Símbolo
Paula Cristina Mota da Silva	Assessor II (Assessor de Comunicação)	CAD-2
Vânia Lúcia Marinho Campos	Assessor III	CAD-1


II - NOMEAR, a contar de 1º-04-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados para exercerem na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, os cargos de provimento em comissão especificados, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.532, de 11-11-2010.

Nome	Cargo	Símbolo
Paula Cristina Mota da Silva	Assessor Técnico II	DAS-2
Vânia Lúcia Marinho Campos	Assessor II (Assessor de Comunicação)	CAD-2
Duvani dos Santos Gomes	Assessor III	CAD-1

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Procurador Geral do Município


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/011130, resolve:

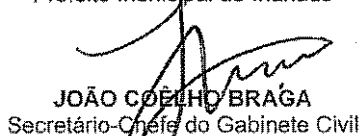
I - **EXONERAR**, a contar de 22-03-2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora **ROSÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Diretor do Departamento Geral de Distrito, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

II - **NOMEAR**, a contar de 22-03-2011, na forma prevista no inciso II, do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DE SOUZA**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei n.º 1.410, de 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0090, de 04-05-2009.

Manaus, 30 de março de 2011.



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil



MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação



JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01054, resolve:

I - **EXONERAR**, a contar de 14-03-2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **WILSON ROBERTO NUNES DE SIQUEIRA**, do cargo de Chefe da Divisão de Transporte, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

II - **NOMEAR**, a contar de 14-03-2011, na forma prevista no inciso II, do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **ALMIR INÁCIO DA SILVA**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei n.º 1.410, de 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0090, de 04-05-2009.

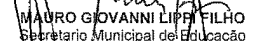
Manaus, 30 de março de 2011.



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil



MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação



JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/01114, resolve:

I - **EXONERAR**, a contar de 1º-04-2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **LUIZ FREDERICO OLIVEIRA DE AGUIAR**, do cargo de Gerente, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEMJE**.

II - **NOMEAR**, a contar de 1º-04-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor mencionado no inciso I deste Decreto, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEMJE**, objeto da Lei n.º 1.432, de 26-03-2010, combinada com o Decreto n.º 0548, de 1º-06-2010.

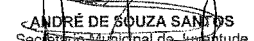
Manaus, 30 de março de 2011.




AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil



ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude



JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1º-04-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora SILVANA APARECIDA LIVERO, do cargo de Assessor III, símbolo CAD-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES - MANAUSCULT.

II - NOMEAR, a contar de 1º-04-2011, na forma prevista no inciso II, do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor CID JOSÉ LINS DO REGO para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.435, de 26-03-2010, combinada com o Decreto n.º 0511, de 15-04-2010.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos n.º 2011/2207/2887/01049 e n.º 2010/2207/2887/01052, resolve:


I - EXONERAR, a contar de 1º-03-2011, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora THAYENE BARROSO AMORIM, do cargo de Assessor III, símbolo CAD-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES - MANAUSCULT.

II - NOMEAR, a contar de 1º-03-2011, na forma prevista no inciso II, do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora LUANA BAIMA PEREIRA, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.435, de 26-03-2010, combinada com o Decreto n.º 0511, de 15-04-2010.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

NOMEAR, a contar de 1º-04-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora DANIELLE COLARES DE OLIVEIRA para exercer, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo CAE-2, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei n.º 1.410, 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0142, de 05-06-2009.

Manaus, 30 de março de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2207/2887/00883 - GC, de 2.3.2011,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 14.3.2011, sem ônus para o órgão de destino, a disposição em que se encontra o funcionário **FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Advogado, matrícula 12057, do quadro de pessoal da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU**, concedida à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, por meio do Decreto de 11.6.2010, publicado no DOM nº 2464, de 14.6.2010.

Manaus, 30 de março de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2967/3101/00464 - SEMEF, de 6.7.2010 e do Ofício nº 0062/2011-GS/SEMEF, de 18.2.2011,

RESOLVE:

RETIFICAR o início da vigência do afastamento do servidor **ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais B-8-III, matrícula 050.805-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, objeto do Decreto de 6 de janeiro de 2011, publicado no DOM nº 2599, de 6.1.2011, passando a vigorar a contar de 17 de janeiro de 2011.

Manaus, 30 de março de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação do senhor **MAMED DOS SANTOS DIAS FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo CAE-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, publicado no DOM nº 2636, de 28-02-2011.

Manaus, 30 de março de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 143/2011-Subsecretaria de Logística-SEMAD, de 17.3.2011,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15.2.2011, publicado no DOM nº 2627, de 15.2.2011, que designou o Senhor **FERNANDO JOSÉ MATOS LISBOA**, para o exercício da função de Membro da **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LOGÍSTICOS - TEIPL**.

II - DESIGNAR, na forma prevista no Decreto nº 0587, de 06.07.2010, a Senhora **DAYANE DINIZ MARTINS SILVA**, para exercer, a contar de 18 de março de 2011, função de Membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LOGÍSTICOS - TEIPL**.

Manaus, 30 de março de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

GABINETE CIVIL**PORTARIA N.º 31/2011-GC**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009 e,


CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º 078/2011-GGP/GC, de 22.03.2011,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **FRANCI ESLI MENEZES GADELHA**, Assessor Técnico III, símbolo DAS-1, responda cumulativamente pelas atribuições da Chefia do Setor de Folha de Pagamento, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, no período de 01 a 30/04/2011, tendo em vista o afastamento legal da titular **NAZARITA FAÇANHA DE OLIVEIRA**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de março de 2011.



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA N.º 32/2011-GC

O **SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna n.º 01/2011- GP,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da Escala do **GABINETE CIVIL**, exercício de 2010/2011, aprovada pela Portaria n.º 91/2010-GC, datada de 25/11/2010, publicada no DOM 2590, de 22/12/2010, especificamente quanto a servidora identificada, passando a vigorar na forma abaixo:

ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

MATRICULA	SERVIDOR	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
079.884-3A	Aldelice de Menezes da Silva	Abril/11	Junho/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de março de 2011.



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


PORTARIA N.º 33/2011-GC

O **SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR, por mais trinta dias, nos termos do artigo 236, parágrafo único da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instituída pela Portaria n.º 17/2011 - GC, objeto do Processo n.º 2010/2207/2887/05122.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de março de 2011.



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**PORTARIA N.º 002/2011 – SEMAF**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 121, da Lei n.º 1.118, de 1º.09.1971, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 006/2010 – SEMAF, que aprovou a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos para o exercício de 2010,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo servidor interessado,

RESOLVE:

TRANSFERIR para outra oportunidade a usufruição de férias do corrente exercício pelo servidor **SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 066.312- E, Secretário Municipal de Assuntos Federativos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brasília, 30 de março de 2011.



THIAGO COELHO
Subsecretário Municipal de Assuntos Federativos



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem
tampados tonéis e
barris d'água.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente
por dentro com escova
e sabão os tambores
utilizados para
armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA N.º 003/2011- GVP

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que dispõe no o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 1º de fevereiro de 2011, da função gratificada especificada, constante da estrutura operacional do Gabinete Vice-Prefeito, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

KEILA MACHADO DA SILVA

- TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
- Matrícula: 080.367-7C
- Chefe de Setor – FG 3

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2011.

WILSON BASTA CAMPOS

Secretário-Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 119/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.03.2009,
CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna n.º 245-DIPS/DGRH/SEMAD, de 21.3.2011,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor adiante identificado, responda pelas atribuições da Função Gratificada especificada, integrante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 17 a 31.3.2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular Suanirley Sampaio Dantas, por motivo de férias.

CARLOS GRIMM MONIZ JUNIOR

- Técnico Municipal - Informática
- Matrícula 118.347-8 A
- Chefe de Setor – FG-3.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 120/2011 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/01778 – SEMED, de 7.2.2011,

RESOLVE:

CEDER à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO – MANAUSTUR, no período de 5 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para ambos os órgãos, a servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS BENTES, Pedagogo, matrícula 066.439.1 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, combinada com os Decretos nºs 1.589/1993, alterado pelo Decreto nº 3.104/1995, e Decreto nº 4.934, de 4.4.2000,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/11503/11848/00252 - SEMAD, de 21.2.2011,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 150, Parágrafo único e 151 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, ao servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais A-I, matrícula 069.479-7 C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, três meses de LICENÇA-PRÊMIO, no período de 18 de abril a 18 de julho de 2011, referente ao decênio 2000/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0248/11-DIPS/DGRH/SEMAD, de 22.3.2011,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2011 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 462/2010-SEMAD, de 16.12.2010, publicada no DOM nº 2588, de 20.12.2010, especificamente quanto à antecipação da fruição e pagamento de férias do servidor adiante identificado, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DA ESCALA	MÊS ANTECIPADO
109.682-6 B	RANGEL TEIXEIRA DA COSTA	JULHO	ABRIL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 4.743, de 18.11.1999,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/11928/12108/00003 - SEMTEC, de 11.1.2011,

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 115/2011-SEMAD, de 25.3.2011, publicada no DOM nº 2653, de 28.3.2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de janeiro de 2011, à servidora FRANCINERY GONÇALVES LIMA TORRES, Redator A-XI, matrícula 118.605-1 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Gratificação de Mestrado prevista no art. 18 da Lei nº 1.870 de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20.03.2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, no período de 27.3 a 25.4.2011, o prazo estabelecido na Portaria nº 95/2011-SEMAD, de 3.3.2011, publicada no DOM nº 2640, de 4.3.2011, retificada por meio da ERRATA de 14.3.2011, publicada no DOM nº 2643, de 14.3.2011, pertinente à substituição da servidora **HARIELE REGINA GUIMARÃES QUARA**, Redator, matrícula 118.513-6 A, na função gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **Adalva da Silva Leandro**, por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de março de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 009/2010, celebrado em 24/03/2011.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMAD e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original referente a prestação de serviços de Disponibilidade de Acesso Remoto com 512 Kbps, do Link com a denominação MNS 501-3703, que liga a Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica – SEMTEC (ponta A) à PRODAM (ponta B) para atender as necessidades da Prefeitura de Manaus.
- VALOR:** O valor global do presente aditivo é de R\$ 37.877,64 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas sob o n. 2011NE00172 de 18/03/2011, no valor de R\$ 6.312,94 (seis mil trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos) à conta da rubrica orçamentária 35100.04.122.4002.2052.0000.01000000.33903957, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras deste mesmo exercício. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2012.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2011.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, às fls. 117 e do Parecer n. 173/2011 – PA/ PGM e Despacho do Sr. Subprocurador Geral do Município, às fls. 147 a 154, constantes no Processo Administrativo n. 2010115031163800002.

Manaus, 24 de março de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010 - SEMAD
PREGÃO Nº 060/2009 – CML/PM

No dia 28 de março de 2011, a Secretaria Municipal de Administração, como Órgão Gerenciador de Registro de Preços, torna pública a **revogação dos itens 07 e 09** da Ata de Registro de Preços n.º 006/2010-SEMAD – Eventual aquisição de material permanente (condicionadores e cortinas de ar), vigente até 06.05.2011, objeto do processo Administrativo n.º 2010/11503/11691/00019, da empresa **SAPATINHO DE LUXO LTDA. – ME**.

O presente cancelamento fundamenta-se no item 10.1.10, alíneas “c.1” e “e” do Edital do Pregão em epígrafe e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação. A licitante fica desde já liberada do compromisso para os itens supramencionados.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(*) DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 20111637/1141, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa R SCOTTI ME, que tem por objeto a locação de estação móvel e fixa com repetidora para atender às necessidades da Operação Impacto de Combate e Prevenção da Dengue/2011, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) mensal, totalizando no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 16 de março de 2011.

Orestes Guimarães de Melo Filho
Orestes Guimarães de Melo Filho
Subsecretário Executivo.

Diante do exposto **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de que trata o Processo n.º 20111637/1141 - SEMSA, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 16 de março de 2011.

Francisco Deodato Guimarães
Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde.

* Republicado por ter sido veiculado com incorreções no DOM nº 2649, de 22/03/2011.

DESPACHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 2010 1637 6616.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a republicação do Extrato do 4º Termo de Renovação ao Contrato nº 050/2006, firmado com a empresa PAFIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., publicado no DOM de 18/03/2011, edição nº 2647, em virtude de incorreção.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

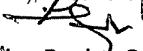
Manaus, 23 de março de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

(*) EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo de Renovação do Contrato nº 050/06, celebrado em 12/11/2010.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa PAFIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
- 3. OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial para a Maternidade Moura Tapajoz, na conformidade do Edital de Pregão nº 142/2006-CLS/PM.
- 4. VALOR:** R\$ 30.110,68 (trinta mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 20.073,78 (vinte mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2009NE03792, de 12/11/10, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10.302.1026.2118.0000 02020000 33903916, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 12 de novembro de 2010.



Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

*Republicação do Extrato, publicado no DOM nº 2601 de 10/01/2011, inserindo-se alterações.

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2011, celebrado em 22/02/2011, processo nº 2010 1637 6524.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Sr. ROSIVALDO FREITAS PEREIRA.
- 3. OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 306, – Cidade de Deus, CEP 69099-225, matrícula do imóvel sob o nº. 349732, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial álcool e Outras Drogas – CAPS no Distrito de Saúde Leste, desta SEMSA.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), fixando-se o valor mensal na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 2011NE00636 de 11/02/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10.302.1026.2118.0000 02140412 33903615, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Manaus (AM), 22 de fevereiro de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/10, celebrado em 04/03/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e a empresa MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

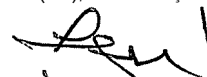
3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original por mais 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cujo objeto é a prestação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, não armada, cumprindo 12 horas diurnas, de domingo a sábado, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, correspondente a um posto de serviço, para atender as necessidades do Departamento de Logística desta SEMSA, na conformidade do Edital do Pregão nº. 023/2009-CLS/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 006/2009

4. VALOR GLOBAL: O preço global do presente contrato importa na quantia de R\$ 12.093,00 (doze mil e noventa e três reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram Empenhadas sob o nº 2011NE00655, de 01/03/2011, sob a rubrica orçamentária nº. 23900 10.122.4002.2122.0000 01000000 33903977.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 04 de março de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2010, celebrado em 04/03/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa M. I. DOS S. RODRIGUES – TRANSPORTES.

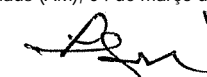
3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato Original referente aos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo popular, identificado no Anexo I, item nº. 03, lote nº. 32 do Edital de Pregão nº. 061/2009-CML/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº. 002/2010-GERP/SEMAD para atender as necessidades de supervisão da Gerência de Regulação Municipal.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2011NE00745, de 01/03/2011 à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.122.4002.2122.0000 01000000 33903918, no valor de R\$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do presente Aditivo fica dilatado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviços pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 04 de março de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2009, celebrado em 04/03/2011.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Senhor João Plácido Dodô.

3.OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato nº 007/2009, por mais 12 (doze) meses, referente à locação do Imóvel localizado na Rua Afonso Pena, nº. 08, Esquina com Av. Tarumã, nº 1.011 – Praça XIV de Janeiro, destinado a atender as atuais necessidades da Central de Regulação do SAMU, SOS Social, Unidade Básica de Saúde Vicente Pallotti e UBSF S-30, desta SEMSA, conforme Processo Administrativo nº. 200916370495.

4. VALOR GLOBAL: O preço global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 311.128,32 (trezentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2011NE00656, datado de 01/03/2011, no valor de R\$ 181.491,52 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), à conta da rubrica orçamentária nº. 23900 10.302.1026.2118.0000 02140412 33903615, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício posterior.

6. PRAZO: O prazo de Locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2011.

Manaus (AM), 04 de março de 2011.



Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2011, celebrado em 17/03/2011.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

3. OBJETO: Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Adequação na Policlínica Castelo Branco, Localizado na Rua do Comércio, s/n – Parque Dez, na forma identificada no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2011 – CLS/PM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 59.926,29 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2011NE00432, datado de 28/02/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.302.1026.2118.0000 02140412 33903916.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 17 de março de 2011.



Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0014/2011-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0945/2010-SEMED/GS inciso I, alínea a;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/02945,

R E S O L V E:

CESSAR O EFEITO, a partir de 18.02.2011, da Portaria nº 0019/2010-SEMED/GSS, de 24.06.2010, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora Márcia Christiane Bezerra Moraes Alves, matrícula nº 080.619-6A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março 2011.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0056/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 2010/4114/4147/15046 e 2010/4114/4147/ 19002.

R E S O L V E:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), às professoras relacionadas nesta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar das datas especificadas.

Nº	NOME	MATRICULA	DECENIO	PERIODO
1	ELIANA SANTOS DE SOUZA	012.205-0 A	01.06.1997 a 01.06.2007	04.04.2011 a 30.09.2011
2	FERNANDO JOSÉ ARAÚJO LEITE	007.898-0 A	01.06.1997 a 01.06.2007	04.04.2011 a 30.09.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0057/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/4114/4147/19661,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora EDNEA BRITO DA SILVA, Professor Nível Superior, mat. 097.709-8 B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem ônus, o qual foi transferido para o Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 226, da Constituição Federal, a contar de 02.02.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 0058/2011-SEMED/GSGE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0055/2011-SEMED/GS, de 18 de janeiro de 2011,


CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/00774,

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03.02.2011, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora Kathleen Souza de Oliveira, matrícula 094.713-0 A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 0034/2009-SEMED/GSS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Subsecretário de Gestão Educacional

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/4114/7807/00016;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica – AJ/CML/PM de 23/12/2010 referente à Carta Convite nº 044/10, fls. (302/303);

CONSIDERANDO, o Despacho de Auditoria Preventiva nº 002/2011 CED/LC e Parecer nº 49/2011 – P.A./PGM, (305/310 e 314/316) respectivamente;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da CML/PMM, que proclamou a licitante vencedora do certame - tipo menor preço global, referente à Carta Convite nº 044/2010;

II – ADJUDICAR A EMPRESA:

DEGRAL – COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Como vencedora da licitação para aquisição de coletes salva-vidas para utilização no transporte dos alunos da zona ribeirinha, conforme descrito nos itens (01) no valor de R\$ 75,10 – (02) no valor de R\$ 128,50 (03) no valor de R\$ 118,20 – (04) no valor de R\$ 82,55 e (05) no valor de R\$ 101,50 conforme proposta, totalizando o valor de R\$ 79.418,45 (setenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com a Ata de fl. 253

III – Determinar a emissão da Nota de Empenho no valor global constante da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 24 de março de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. **PARTES:** A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e os senhores relacionados no Anexo único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo firmado, por tempo necessário e suficiente, até a realização do concurso público pertinente, conclusão do procedimento de posse e efetivo exercício do concursado aprovado e classificado, que possa substituí-lo sem prejuízos à continuidade dos serviços.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** a Lei Municipal nº 1.425, de 26.03.2010 e o Decreto Municipal nº 0544, bem como as razões expostas nos processos de nº 2011/4114/4147/00236, 2011/4114/4147/04262 e 2011/4114/4147/00635.

5. **VIGÊNCIA:** 23.02.2011 a 24.05.2011.

Manaus, 23 de fevereiro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIME DIREITO ADMINISTRATIVO - RDA		
Nº	MATRICULA	SERVIDOR
ASSESSOR TÉCNICO		
1	1139630A	AIUB JORGE LADISLAU PEREIRA
2	1139347A	AMIRE FARIAS EH SILVA
3	1139401A	ANA LUCIA CAJUEIRO ALVES
4	1139398A	GEISA MARILU FEITOSA PEREIRA
5	1139320A	JOISA KELLEN SILVA SANTOS
6	1139312A	PAULO DE TARSO LOPES DE MAGALHAES
ASSISTENTE TÉCNICO		
1	1140337A	ARYANE IMACULADA MARINHO SABOIA
2	1139665A	JOELIANE BARROSO DA SILVA
3	1139355A	LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JUNIOR
AUXILIAR OPERACIONAL/RDA		
1	1130005A	ROSENILDA DE CARVALHO ARCOS
2	1130358A	VALCILANIA COSTA PONTES
3	1130331A	VALDO RAMOS DA COSTA FILHO
MAG. PROFESSOR NDTR1		
1	1139436A	ADAIAS PEREIRA DA COSTA
2	1141015A	ALDENOR BASQUE FELIX
3	1139452A	ALEXANDRE MAGNO NUNES DE SOUZA
4	0962422D	ALZENORA SOARES FERREIRA
5	1130153A	ANA CAROLINA GOMES
6	1130072A	ANA LUCIA DE SOUZA BATISTA
7	1129872A	ANA QUEZIA DE OLIVEIRA PAIVA
8	1141023A	ARINALDO MONTEIRO COELHO
9	1144170A	CARLA PATRICIA SIRIA DA SILVA
10	1141066A	CLOTILDE TANIA RODRIGUES LUZ
11	1130480A	DATHIA LEMOS MELO
12	1140523A	DILAILA ARGUELHO SENA
13	1139690A	EDINEIA SOARES DA SILVA
14	1141031A	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO ABREU
15	1130471A	ELIDA ALINE PEREIRA PARA
16	1130196A	ELINE CARVALHO TORRES VIANA
17	1140094A	ELKE DERLANE DUARTE ALVES
18	1139819A	EUBIS LUIZ RIBEIRO DE SOUZA
19	1140060A	GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTIAGO
20	1129830A	GILBERTO CARLOS SOARES DA SILVA
21	1130161A	GISELLE DIANA DA SILVA SANTOS DINIZ
22	1140221A	HELENICE MAIA TOLEDO VIEIRA
23	1130218A	HELLEN REJANE RAMOS PEREIRA
24	1139495A	HYGO DA SILVA FILHO
25	1139827A	ISMAEL SOUSA GONCALVES
26	1129805A	IVAN DE ALMEIDA CUNHA
27	1129821A	JOEL NOGUEIRA DA ROCHA
28	1130242A	JULIO FLAVIO MOREIRA CHAGAS
29	0937835C	LHUBICA OLIVEIRA DE SIQUEIRA
30	0974889C	LONICE MARTINS CILEIRO
31	1144766A	LUCIANA SERRAO BARROS
32	1139606A	MARCIA GOMES SAMPAIO
33	1130048A	MARIA ANTONIA PINHEIRO DE LIMA
34	1130447A	MARIA APARECIDA DE CASTRO BARBOSA
35	1140116A	MARIA HELIANE DE OLIVEIRA BRITO
36	1129848A	MARIA IRLANE SOLIMÕES DA SILVA
37	1140370A	MARIA IVA DA COSTA NAZARIO
38	1140124A	MARIA JOSE PIEDADE
39	1130030A	MARILIA MITTOUZO DE AS
40	1130188A	MILEIDE DA SILVA IZEL
41	1130200A	NEWTON OLIVEIRA LEHNEMANN
42	1130501A	OMAR DOS ANJOS SILVA
43	1139533A	PEDRO ARAUJO DE PAIVA
44	1130374A	PRISCILA MARIELLY MIRANDA BRAGA
45	1130498A	ROSEMARY D AVILA LOPES
46	1139541A	ROSEMIRO RODRIGUES FERNANDES
47	1130170A	SAMEA COELHO BEZERRA
48	1139525A	SELIVALDA PEDROSO ALMEIDA
49	0785326B	SILVIO DE SOUZA CURSINO
50	0914533B	THAMARA PAULA DA COSTA OLIVEIRA
51	1129899A	VERES LENE PINTO RABELO
52	1140230A	YACY YONE FERREIRA ANDRADE
MAG. PROFESSOR NMTR1		
1	1138359A	ARNALDO YARUMARE
2	1140043A	GILLIARD BONIFACIO DE ALMEIDA
3	1140361A	GREICIANE DOS SANTOS SOUZA
4	1138391A	JOARLISON GARRIDO MELO
5	1138367A	JONAS BRUNO ALEIXO
6	1000942B	LUCIA VIRGINIA CARNEIRO
7	1140345A	MARIA DE LOURDES DA COSTA AGUIAR
8	0754307E	MARIA ERCY MENEZES BRELAZ
9	1139614A	MARIA LEDA DE SOUZA
10	1144774A	MARIA NAGILA MARAES DO NASCIMENTO
11	0943223C	MARIA SUELI SILVA DE SOUZA
12	1140388A	NILZILENE DE JESUS DA SILVA
13	1138324A	ORIGENES CORREA RUBIM
14	0756725D	OSVANIL RODRIGUES DA SILVA
15	0974366B	RAIMUNDO CRUZ DA SILVA
16	0916080D	SEBASTIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES
17	0701017C	SUELI MARINHO FERREIRA
18	0869082D	TANNIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA
19	1155849A	TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA
20	1140531A	TISSIANA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N. 11/2011-SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 005/2011-SEMASDH

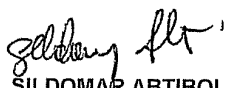
RESOLVE

Conceder a Gratificação de Produtividade a servidora adiante identificada, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, admitida sob o Regime CLT, a contar de 01.12.2010.

NOME	MATRICULA	CARGO	PROD. ATUAL	PROD. A SER ALTERADA
Heila Cerdeira de Oliveira	081.082-7B	Assistente de Administração	0,005	200%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N. 12/2011-SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

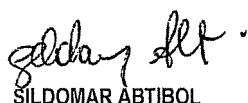
RESOLVE

ALTERAR a Gratificação de Produtividade concedida ao servidor adiante identificado, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, admitidos sob o Regime CLT, a contar de 01.12.2010.

NOME	MATRICULA	CARGO	PROD. ATUAL	PROD. A SER ALTERADA
Antonio Paixão dos Santos	081.028-2B	Monitor	100%	200%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA N.º. 59/2011 - GS/SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

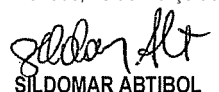
I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 003/2011, celebrado pela SEMASDH, e o Sr. LAÉRCIO LOPES DE MENEZES JUNIOR.

- ROMULO MÁRCIO DOS SANTOS CORREIA. MATRÍCULA Nº. 098011-0-D
- ELKA CHRISTIANE MELO ASSAYAG. MATRÍCULA Nº. 113226-1-B
- FIDELIS AGUIAR ANDRADE. MATRÍCULA Nº. 096700-9-E

II - DETERMINAR que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 01 de março de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 28 de março de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA N.º. 60/2011 - GS/SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

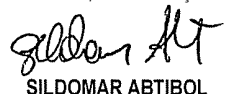
I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 007/2010, celebrado pela SEMASDH, e a Empresa FABITECK SANEAMENTO LTDA.

- ROMULO MÁRCIO DOS SANTOS CORREIA. MATRÍCULA Nº. 098011-0-D
- ELKA CHRISTIANE MELO ASSAYAG. MATRÍCULA Nº. 113226-1-B
- ROSE MARY RODRIGUES FERNANDES. MATRÍCULA Nº. 074.795-5-D

II - DETERMINAR que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 28 de março de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2010, celebrado em 27/09/2010.

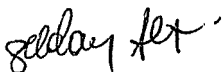
2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e a Empresa VANRAF COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

3.OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original referente a contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de 1.000 (hum mil) botijas de gás tipo de cozinha – GLP, de 13 Kg, para atender as necessidades desta SEMASDH. Conforme a ata de registro de preço nº. 031/2010 e Pregão Eletrônico nº. 050/2010, referente ao Processo nº. 2010/11908/11954/00728 e 2011/11908/11954/00103.

4. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o n.º 2011NE00239, de 25/03/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37100, Programa de Trabalho: 08.122.4002.2237.0000, Fonte de recurso: 01000000, Natureza da despesa: 33903004.

5. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 25 de março de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

FRIGELO- FRIO E GELO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 029/2011 sob o processo nº 2009/4933/6187/00024 que autoriza a atividade Industrial, com a finalidade de Funcionamento de uma fábrica de gelo, com validade de 12 meses, sito na Avenida Brasil, nº 2030 – Compensa I, na cidade de Manaus-AM.

PG / 208

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 104/2010

Processo: 2007/4933/6187/00651

I - Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA COLMÉIA S.A.

II- CNPJ/CPF do Empreendedor: 06.048.417/0002-91

III- Endereço do Empreendedor: Av. André Araújo, nº2.151, sala nº207 - Aleixo- Manaus/AM.

IV – Atividade: Condomínio Residencial

V – Finalidade: Funcionamento da Torre Sun do Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "Happy Days"

VI - Endereço do Empreendimento: Av. José de Arimatéia (antiga Av. Constelação) com Rua Planeta Júpiter, nº 1088 - Aleixo - Manaus/ AM.

VII - Coordenadas: S 03° 05' 36,0"; W 059° 59' 49,8"

VIII - Porte do Empreendimento: EXCEPCIONAL

IX - Potencial de Impacto: MÉDIO

X - Validade: 12 meses

XI - Vencimento: 19/08/2011

PG / 398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº. 017/2011-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o MEMO nº. 017/2011/GE, de 28.03.2011,

CONSIDERANDO que constitui justa retribuição ao bom funcionário a exaltação de seus méritos,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pela sua dedicada e competente atuação quando ministraram o Curso de Atualização para os Professores dos Centros de Esporte e Lazer – CEL'S e registrar suas qualidades de liderança e autonomia no desempenho de suas funções durante esses anos da nossa gestão.

JOAQUIM MELO DOS SANTOS FILHO

RUBEM MELLO FILHO

ELDO GOMES CABRAL


VANDER EDSON DE ARAUJO

ELLEN MARA DIAS MAGALHÃES

OZENILDO SILVA DE OLIVEIRA

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 30 de março de 2011.



FABRÍCIO SILVA LIMA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEMJE estabelece ERRATA ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011, de HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS/LUCRATIVOS, datado de 25/03/2011, publicado no Diário Oficial do Município na Edição 2652, em 25 de março de 2011, na seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- 11.1 – O prazo para apresentação das propostas é de cinco dias úteis, correspondente ao período de 31/03/2011 a 05/04/2011.
11.2.2 – Data final para recebimento da documentação de habilitação e seleção junto a SEMJE – 05/04/2011.

LEIA-SE:

- 11.1 – O prazo para apresentação das propostas é de cinco dias úteis, correspondente ao período de 31/03/2011 a 06/04/2011.
11.2.2 – Data final para recebimento da documentação de habilitação e seleção junto a SEMJE - 06/04/2011.

Manaus, 30 de março de 2011.



ANDRÉ DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 007-A/2011 - SEMINF / GSS.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,


CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E :

SUSPENDER a partir de 10/01/2011 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 134/SEMED, firmado em 30/12/2010, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **CONSTRUTORA MERCURE LTDA.**, correspondente a Tomada de Preços nº 105/2010 - CL/SEMINF/PM, referente a OBRA DE REFORMA, DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NA RUA DO CAMPO Nº 337 - NOVO CANAÃ - AMAZONINO MENDES - CIDADE NOVA, EM MANAUS-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2011.


OSWALDO SALD JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 031-A/2011 - SEMINF / GSS.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E :

SUSPENDER a partir de 21/02/2011 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 051/SEMINF, firmado em 30/11/2010, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - MACOB ENGENHARIA**, correspondente a Tomada de Preços nº 110/2010 - CLS/PM, referente a REFORMA GERAL DA UBS MORRO DA LIBERDADE, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/Nº - MORRO DA LIBERDADE, EM MANAUS-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


OSWALDO SALD JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 124/2011 - SEMINF / GSS.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E :

SUSPENDER a partir de 25/03/2011 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 046/SEMINF, firmado em 18/11/2010, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **LAGHI ENGENHARIA LTDA.**, correspondente a Tomada de Preços nº 068/2010-CLS/PM, referente ao Objeto: **CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA BINÁRIO, LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS DJALMA BATISTA E CONSTANTINO NERY EM, MANAUS-AM**

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 25 de Março de 2011.


OSWALDO SALD JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
E PLANEJAMENTO URBANO

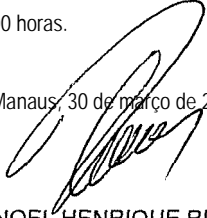
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Manaus, através do INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB convoca o candidato constante na relação anexa, selecionados através do Processo Seletivo nº. 001/2010 - IMPLURB, a comparecerem a Gerência de Gestão de Pessoal, localizado na Avenida Brasil nº 2.971 - Compensa, nos dia e horários abaixo especificados, munidos dos documentos originais e comprovante de inscrição, para preenchimento de vagas constante no respectivo Edital.

Dia: 31/03/2011

Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Manaus, 30 de março de 2011.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor Presidente
IMPLURB

Anexo I

ASSISTENTE TÉCNICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELY REGINA DA SILVA SEIXAS	4	72

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E
FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

PORTARIA Nº. 008/2011 - PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c Decreto de 27 de setembro de 2010,

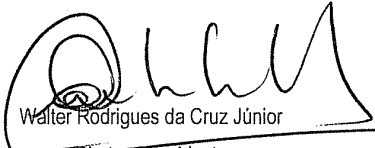
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2011/13608/13613/00004 – MANAUSTRANS.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 12 (doze) meses ao funcionário FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, agente de trânsito, registro SEMAD n.113388-8ª, vinculado ao Quadro de Pessoal regido pela CLT do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, a contar de 01/03/2011, com base no art. 29 e 36 do Decreto nº. 4.837, de 19 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2011


 Walter Rodrigues da Cruz Júnior
 Diretor- Presidente
 MANAUSTRANS

PORTARIA Nº. 009/2011 - PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c Decreto de 27 de setembro de 2010,

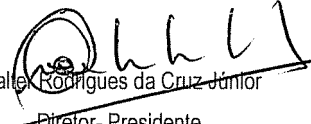
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2011/13608/13613/00439 – MANAUSTRANS.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias ano ao funcionário ARNILSON JORGE DA SILVA DAMASCENO, agente de trânsito, registro SEMAD n.113337-3 A, vinculado ao Quadro de Pessoal regido pela CLT do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, a contar de 08/03/2011, com base no art. 29 e 36 do Decreto nº. 4.837, de 19 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2011


 Walter Rodrigues da Cruz Júnior
 Diretor- Presidente
 MANAUSTRANS

PORTARIA Nº. 010/2011 - PRE/MANAUSTRANS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c Decreto de 27 de setembro de 2010,

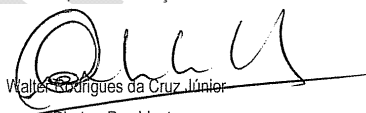
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2011/13608/13613/00007 – MANAUSTRANS.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 12 (doze) meses a funcionária GLAYCE FERREIRA LEITE, agente de trânsito, registro SEMAD n.113728-0 A, vinculado ao Quadro de Pessoal regido pela CLT do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, a contar de 08/07/2011, com base no art. 29 e 36 do Decreto nº. 4.837, de 19 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2011


 Walter Rodrigues da Cruz Júnior
 Diretor- Presidente
 MANAUSTRANS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0656

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 1.508, de 21-09-10,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;
NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

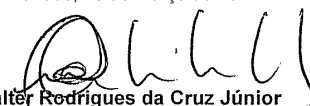
A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	ADELAIDE FONSECA	JXO-9361	AF0012 2451	548-7/0	1/3/2011	12/3/2011
2.	AGUINALDO DOS SANTOS SILVA	JXT-5537	AF0011 9425	548-7/0	6/3/2011	16/3/2011
3.	AMADEU ALMEIDA DE A FILHO	NAP-0888	AF0012 2063	545-2/5	5/3/2011	17/3/2011
4.	ANA PAULA DE ARAUJO GUESHI	JXX-9043	AF0011 8458	555-0/0	1/3/2011	12/3/2011
5.	ANACLETO PEREIRA FERREIRA	JXP-5427	AF0012 0590	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
6.	ANTONIA FERREIRA UCHOA	JWU-3381	AF0012 2812	548-7/0	2/3/2011	15/3/2011
7.	ANTONIO JOSE BRAGA DE MENEZES	JWX-4589	AF0012 2817	548-7/0	2/3/2011	15/3/2011
8.	ANTONIO LUIS MEMORIA BARROSO	NPB-6348	AF0012 3084	706-4/0	4/3/2011	17/3/2011
9.	B M EM E ELET E REFRIG LTDA-ME	JXU-9586	AF0011 5623	605-0/1	2/3/2011	16/3/2011
10.	BARTOLOMEU DE OLIVEIRA TORRES	JXI-0949	AF0012 0731	736-6/2	3/3/2011	16/3/2011
11.	CARLOS PEREIRA RAMOS	JWX-6050	AF0012 2176	555-0/0	2/3/2011	16/3/2011
12.	CHARLES ALMEIDA DE OLIVEIRA	JXP-4895	AF0012 0436	555-0/0	2/3/2011	15/3/2011

13.	DEUTICILAN FRANCO BARRETO	NOZ-4878	AF0012 2174	545-2/1	1/3/2011	15/3/2011
14.	EDILBERTO BATISTA MARIA	NOM-5847	AF0012 1301	548-7/0	6/3/2011	16/3/2011
15.	EDIMAR SAMPAIO GONCALVES	NOP-6498	AF0012 1281	545-2/1	1/3/2011	12/3/2011
16.	FABIO PIRES DE CASTRO PEREIRA	JXJ-3875	AF0012 2835	545-2/1	4/3/2011	17/3/2011
17.	FABRICIO REIS ARAGAO	JXR-8986	AF0012 1292	556-8/0	2/3/2011	16/3/2011
18.	FRANCISCO CHAGAS SOARES COSTA	JXN-8547	AF0011 6848	548-7/0	1/3/2011	12/3/2011
19.	FRANCISCO LAERCIO DA SILVA	JXW-7379	AF0011 5626	567-3/1	2/3/2011	16/3/2011
20.	FRANCISCO MARQUES DOS REIS	NON-3219	AF0012 0140	545-2/1	4/3/2011	17/3/2011
21.	FRANCISCO NAZARENO TAVARES RIBEIRO	JXP-5309	AF0012 2065	545-2/5	5/3/2011	17/3/2011
22.	FRANCISCO V DA SILVA FERNANDES	JXB-3666	AF0012 2723	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
23.	FRANCISVAL CRAVEIRO PINHEIRO	NOK-2920	AF0011 7083	545-2/1	1/3/2011	12/3/2011
24.	GABRIELA KAROLINA RIKER SOUSA	JXN-9542	AF0012 1277	545-2/1	1/3/2011	12/3/2011
25.	GECILANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	JXA-7461	AF0012 1774	555-0/0	6/3/2011	16/3/2011
26.	GEOVANE ARAUJO GALVAO	JXX-5176	AF0011 9948	736-6/2	1/3/2011	12/3/2011
27.	GILMAR SENA NOGUEIRA	JXE-7948	AF0012 2853	555-0/0	2/3/2011	15/3/2011
28.	GUILHERME VARGAS BAUER	JXA-8238	AF0011 8755	555-0/0	1/3/2011	12/3/2011
29.	HAWAWENDH PORTELA DE OLIVEIRA	NOI-6598	AF0011 4437	555-0/0	3/3/2011	17/3/2011
30.	HELENA MARIA DA COSTA GOMES	NOL-5747	AF0012 2215	555-0/0	3/3/2011	17/3/2011
31.	HELOISA HELENA OLIVEIRA VIEGAS	JXI-1336	AF0011 5191	547-9/0	4/3/2011	17/3/2011
32.	HESTEFANO DO NASCIMENTO SCHEFFER	JWT-3801	AF0012 0565	545-2/1	2/3/2011	15/3/2011
33.	INGLIDE DE OLIVEIRA PEDROSA	JWX-4973	AF0012 2192	554-1/1	4/3/2011	17/3/2011
34.	INVESTINORTE PART ADM EMPREEND LTDA	JXL-7141	AF0012 2571	572-0/0	2/3/2011	16/3/2011
35.	IZAQUIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	NAX-5885	AF0012 2270	605-0/1	3/3/2011	16/3/2011
36.	J G LIMA ALIM DA AMAZ LTDA-ME	JXH-9504	AF0012 2221	583-5/0	3/3/2011	17/3/2011
37.	J G LIMA ALIM DA AMAZ LTDA-ME	JXH-9504	AF0011 9500	545-2/1	3/3/2011	17/3/2011
38.	JEICIANNE ALMEIDA CARDOSO	JWQ-1772	AF0011 9497	736-6/2	2/3/2011	15/3/2011
39.	JOAO FERREIRA DE MOURA FILHO	JWR-9469	AF0011 6720	554-1/1	2/3/2011	15/3/2011
40.	JOSE ABELARDO DE MENDONCA	NOM-4389	AF0011 4599	555-0/0	1/3/2011	16/3/2011
41.	JOSE AFONSO BARROS CONTE	NOJ-2657	AF0011 9197	605-0/1	11/3/2011	18/3/2011
42.	JOSE BENEDITO LOPES	JXW-1284	AF0012 2032	559-2/0	3/3/2011	16/3/2011
43.	JOSE DE ARIMATEIA DE C MIRANDA	NOM-8789	AF0011 4994	538-0/0	2/3/2011	15/3/2011
44.	JOSE MACHADO PEREIRA	JXO-8355	AF0012 1831	555-0/0	1/3/2011	12/3/2011
45.	JOSE R COTA	JJK-5106	AF0011 5183	556-8/0	3/3/2011	16/3/2011
46.	JOSE SILVA DA ROCHA NETO	JWJ-7047	AF0011 9731	545-2/1	3/3/2011	15/3/2011
47.	JOSIMAR DA SILVA AFONSO	JWO-0485	AF0011 8456	555-0/0	1/3/2011	12/3/2011
48.	JOSUE ALBUQUERQUE RODRIGUES	NOJ-2653	AF0011 5167	555-0/0	2/3/2011	15/3/2011
49.	JOVENS COM UMA MISSAO	JXI-1710	AF0012 2457	736-6/2	2/3/2011	15/3/2011
50.	JULIANA COUTINHO VAREJAO	NOI-8178	AF0012 1656	555-0/0	2/3/2011	15/3/2011
51.	JUNIOR DA SILVA TEIXEIRA	JWU-1777	AF0012 1249	545-2/1	2/3/2011	16/3/2011
52.	KID MENDES DE OLIVEIRA	JJK-3714	AF0012 1297	555-0/0	2/3/2011	16/3/2011
53.	KIKO REPRES E TRANSP LTDA	JWW-4972	AF0012 2860	548-7/0	4/3/2011	17/3/2011
54.	KIVIA MEIRELLES MAIA	JXY-3894	AF0012 1291	556-8/0	2/3/2011	16/3/2011
55.	LAZARO RODRIGUES DE ANDRADE	JXA-6714	AF0012 1658	541-0/0	3/3/2011	17/3/2011
56.	LILIAN DE SA NUNES	NOM-6990	AF0012 2877	562-2/2	4/3/2011	17/3/2011
57.	LUIZ CARLOS ALMEIDA LINS	JXN-1805	AF0012 1361	548-7/0	1/3/2011	12/3/2011
58.	M M DA CRUZ CEREAS ME	JXL-4182	AF0011 9412	545-2/1	2/3/2011	16/3/2011
59.	MARCELO CARVALHO ALVES	JWY-1661	AF0011 9953	572-0/0	2/3/2011	16/3/2011
60.	MARCO ANTONIO FREITAS DE MELLO	NOO-1555	AF0012 3156	605-0/1	2/3/2011	16/3/2011
61.	MARCO SIMON DA SILVA BENEDITO	JWU-9738	AF0012 2592	572-0/0	2/3/2011	16/3/2011
62.	MARCOS RICARDO DA S RODRIGUES	JWZ-2761	AF0011 9426	547-9/0	6/3/2011	16/3/2011

63.	MARCOS RICARDO DA S RODRIGUES	JWZ-2761	AF0012 3204	548-7/0	6/3/2011	16/3/2011
64.	MARIA DE LOURDES DE FREITAS PEREIRA	JWP-7171	AF0012 1770	572-0/0	5/3/2011	17/3/2011
65.	MARIA JOSE FERNANDES PACHECO	JXG-6922	AF0012 4254	555-0/0	11/3/2011	18/3/2011
66.	MARIA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO	JXB-7326	AF0012 2211	573-8/0	2/3/2011	15/3/2011
67.	MARIA LUCINEIDE DE C FIGUEIRA	JXG-7936	AF0010 3747	545-2/1	4/3/2011	17/3/2011
68.	MARIA ROCILANE B DA SILVA	NOO-0110	AF0012 3259	572-0/0	2/3/2011	16/3/2011
69.	MARIVALDO MARTINS BARROS	NOL-3837	AF0012 0689	605-0/1	1/3/2011	12/3/2011
70.	MAX WENDELL DOS SANTOS BRANDAO	JWU-5405	AF0012 2582	555-0/0	2/3/2011	16/3/2011
71.	MIGUEL GUIMARAES DA SILVA	NBS-6787	AF0011 6723	554-1/1	2/3/2011	15/3/2011
72.	NABOR MENDES DA SILVA	JXT-7038	AF0012 0723	605-0/1	2/3/2011	15/3/2011
73.	NASCIMENTO DA FONSECA & CIA LTDA ME	NOR-0923	AF0012 3404	539-8/0	5/3/2011	17/3/2011
74.	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA PAPALEO	NPA-1256	AF0012 1497	556-8/0	1/3/2011	12/3/2011
75.	OSCAR TORRES BOREL	JXU-3070	AF0012 2201	545-2/1	1/3/2011	12/3/2011
76.	OSVALDO BEZERRA DAMIAO	JWJ-7145	AF0012 1918	736-6/2	4/3/2011	17/3/2011
77.	OTAVIO RODRIGO PORTELLA	NOY-5139	AF0012 0376	555-0/0	3/3/2011	17/3/2011
78.	PABLO ANDRETTI DE L ESTEVES	JWZ-2809	AF0012 1246	555-0/0	2/3/2011	16/3/2011
79.	PAULO CESAR DA SILVA GOIS	JXB-6709	AF0012 0375	555-0/0	3/3/2011	17/3/2011
80.	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	JWN-3901	AF0012 2579	555-0/0	2/3/2011	16/3/2011
81.	RAIMUNDA PEREIRA DA ROCHA	JXO-3232	AF0012 2319	555-0/0	9/3/2011	18/3/2011
82.	RAIMUNDO NONATO DO VALE	JWO-0806	AF0012 3403	555-0/0	5/3/2011	17/3/2011
83.	RIVIELDO DA SILVA DE SOUZA	NOU-5477	AF0012 1955	581-9/1	3/3/2011	17/3/2011
84.	ROBERVAL JOVINO RIBEIRO	JJK-2097	AF0012 0789	555-0/0	3/3/2011	15/3/2011
85.	ROGERIO M PEREIRA	JXU-7322	AF0011 9492	545-2/1	1/3/2011	12/3/2011
86.	ROGERIO MARTINS DE ARAUJO	NOR-5670	AF0012 1959	581-9/1	3/3/2011	17/3/2011
87.	RONAN CAMPOS GRANJEIRO	NOY-3849	AF0012 2934	555-0/0	3/3/2011	16/3/2011
88.	ROSELIA CRISTINA COSTA SA	JXN-7788	AF0011 9947	605-0/1	1/3/2011	12/3/2011
89.	ROSELIA CRISTINA COSTA SA	JXN-7788	AF0011 9947	604-1/2	1/3/2011	12/3/2011
90.	ROZANGELA MACHADO	JXJ-5927	AF0012 2569	605-0/1	1/3/2011	12/3/2011
91.	RUSIVAN PONTES DA SILVA	NOI-9333	AF0012 3203	545-2/5	5/3/2011	16/3/2011
92.	SAMIRA MOUSSE DE CARVALHO	NOP-4190	AF0012 2508	538-0/0	3/3/2011	17/3/2011
93.	SEBASTIAO ALVES SOARES	JXY-0593	AF0012 1773	555-0/0	6/3/2011	16/3/2011
94.	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SUSAM	JXN-7867	AF0012 2921	545-2/1	3/3/2011	16/3/2011
95.	SETE TRANSP EXPRESS LTDA	JXL-1555	AF0012 0367	555-0/0	2/3/2011	15/3/2011
96.	SILVIA RODRIGUES DE SOUZA	JXD-3932	AF0012 2222	605-0/1	4/3/2011	17/3/2011
97.	SIMEY MARIA DA SILVA LOPES	NOY-3890	AF0011 6392	573-8/0	1/3/2011	15/3/2011
98.	SUSIANE GOMES BRITO	NOL-8060	AF0012 1761	555-0/0	2/3/2011	15/3/2011
99.	TADEU DE SOUZA SILVA	JXO-9015	AF0012 2181	555-0/0	3/3/2011	16/3/2011
100.	TALVANIO RODRIGUES DOS SANTOS	NOT-0813	AF0012 3293	704-8/1	4/3/2011	17/3/2011
101.	VANDESON DOS SANTOS BASTOS	JWM-6423	AF0011 8675	601-7/4	3/3/2011	16/3/2011
102.	VIRGINIA COELI DOS SANTOS ROCHA	NOY-5277	AF0012 3354	555-0/0	3/3/2011	17/3/2011
103.	WANDA SILVA DE SOUSA	NOJ-7934	AF0008 5843	704-8/1	6/3/2011	16/3/2011
104.	WELLINGTON ANTONIO C FERREIRA	JXU-2249	AF0012 2205	545-2/1	1/3/2011	12/3/2011
105.	WILCILENE COSTA DOS SANTOS	JXY-9499	AF0003 2979	604-1/2	2/3/2011	15/3/2011
106.	WILSON DIAS RAMOS	JXF-8612	AF0012 2474	736-6/2	3/3/2011	17/3/2011
107.	WILSON ROBERTO MALVAZI	NOO-8583	AF0012 2407	556-8/0	2/3/2011	16/3/2011

Manaus, 28 de março de 2011.


Walter Rodrigues da Cruz Júnior
 Diretor - Presidente do MANAUSTRANS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0657

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 1.508, de 21-09-10,


Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;
NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ALEX VEICULOS LTDA	NOR-2826	AF001 22840	556-8/0	4/3/2011	17/3/2011
2. ARUANA TRANSPORTES LTDA	JXS-2343	AF001 17087	605-0/1	4/3/2011	18/3/2011
3. COSMA DA SILVA GAMA	JXF-4395	AF001 22591	572-0/0	2/3/2011	16/3/2011

Manaus, 28 de março de 2011.


Walter Rodrigues da Cruz Júnior
Diretor-Presidente do MANAUSTRANS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0658

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 1.508, de 21-09-10,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;
NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

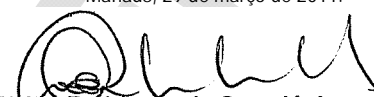
Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. A B M FRUTAS COM IMP EXP LTDA	JWT-3369	AF001 10273	736-6/2	10/3/2011	18/3/2011
2. ACEILMA BARBOSA DOS SANTOS	JXK-4212	AF001 20240	605-0/1	5/3/2011	17/3/2011
3. ACEILMA BARBOSA DOS SANTOS	JXK-4212	AF001 20240	573-8/0	5/3/2011	17/3/2011
4. ACUCAR SOLIMÕES C E I D A D BR LTDA	NOO-1114	AF001 23642	548-7/0	11/3/2011	18/3/2011
5. AGUINALDO DOS SANTOS SILVA	JXT-5537	AF000 85820	548-7/0	8/3/2011	18/3/2011
6. AGUINALDO DOS SANTOS SILVA	JXT-5537	AF001 19445	548-7/0	9/3/2011	18/3/2011
7. AMAZONIA COURO ACESSÓRIOS AUT L ME	NOU-8568	AF001 15198	649-1/0	11/3/2011	18/3/2011
8. AMAZONIA COURO ACESSÓRIOS AUT L ME	NOU-8568	AF001 15199	583-5/0	11/3/2011	18/3/2011

9. ANA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	NOP-2868	AF001 23516	554-1/1	14/3/2011	19/3/2011
10. ANA CRISTINA GOMES DE MELLO	NOU-6096	AF001 23555	548-7/0	11/3/2011	18/3/2011
11. ANDRE DA SILVEIRA MESSIAS	JXG-6711	AF001 21674	538-0/0	6/3/2011	16/3/2011
12. ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA FILHO	NOI-1287	AF001 23469	704-8/1	11/3/2011	18/3/2011
13. ANTONIO CARLOS MACAL FERREIRA	NOM-9025	AF001 22865	555-0/0	4/3/2011	17/3/2011
14. ANTONIO CESAR DA SILVA	JXS-6732	AF001 13277	736-6/2	4/3/2011	17/3/2011
15. ANTONIO CHAVES QUINCO EPP	JXH-0775	AF001 23613	548-7/0	11/3/2011	18/3/2011
16. AROLD CRUZ DUARTE	JWQ-4029	AF001 16974	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
17. BERNARDO JOSE DE JESUS CORREIA	JWV-2417	AF001 24002	548-7/0	11/3/2011	18/3/2011
18. BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO	JXF-4414	AF001 23342	555-0/0	12/3/2011	18/3/2011
19. CAIO NASCIMENTO DE SOUZA	JWJ-1607	AF001 15194	581-9/1	6/3/2011	18/3/2011
20. CARLA ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA	NOO-8145	AF001 15834	547-9/0	7/3/2011	18/3/2011
21. CARLOS AFFONSO VILLACA	NOO-2107	AF001 23335	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
22. CARLOS ALBERTO BORGES DE OLIVEIRA	JXQ-0107	AF001 08625	546-0/0	8/3/2011	18/3/2011
23. CARLOS TIAGO DA SILVA	JXT-4427	AF001 19735	555-0/0	6/3/2011	16/3/2011
24. CESARIO GUALBERTO LANA DA SILVA	JXK-4217	AF000 85812	548-7/0	8/3/2011	18/3/2011
25. CLEUCINEIDE NEVES DA SILVA	NOW-5116	AF001 23551	555-0/0	7/3/2011	18/3/2011
26. CRISTIANO BRITO DE OLIVEIRA	JWV-5688	AF001 21956	581-9/1	3/3/2011	17/3/2011
27. DANIEL DE FIGUEIREDO BARRETO	JWT-4115	AF001 22952	555-0/0	3/3/2011	16/3/2011
28. DARLEIA RIBEIRO FILGUEIRA	JWJ-6760	AF001 20788	555-0/0	3/3/2011	15/3/2011
29. DEIVI MEIRA SIMOES	JWJ-9726	AF001 20572	555-0/0	4/3/2011	17/3/2011
30. DENILSON DE PAULA MONTEIRO	JXN-0951	AF001 07582	605-0/1	7/3/2011	18/3/2011
31. DENISE GUIMARAES NERY	JXJ-4478	AF001 22043	555-0/0	8/3/2011	18/3/2011
32. DIVINO GOMES DA FONSECA	JWR-5948	AF001 23402	555-0/0	5/3/2011	17/3/2011
33. EDILSON DE OLIVEIRA	JWG-5124	AF001 22913	555-0/0	3/3/2011	16/3/2011
34. ELINALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	JXJ-4392	AF001 20586	555-0/0	9/3/2011	18/3/2011
35. EUDER CORTEZ CABRAL	JWO-1234	AF001 20141	545-2/1	9/3/2011	18/3/2011
36. EUNICE SANTIAGO VIEIRA	NOI-1359	AF001 23352	555-0/0	3/3/2011	17/3/2011
37. EUZENI ARAUJO TRAJANO	NOO-8137	AF001 20589	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
38. FABIANO NUNES PEREIRA	JXO-7524	AF001 19242	555-0/0	4/3/2011	17/3/2011
39. FERNANDO HELIO BARROZO ANTAO	JWP-5757	AF001 20573	555-0/0	4/3/2011	17/3/2011
40. FIDELIS PINTO DA CUNHA	JWZ-3139	AF001 22741	555-0/0	11/3/2011	18/3/2011
41. FRANCISCO ALBERTO CORREA COSTA	JXW-7395	AF001 23955	736-6/2	14/3/2011	19/3/2011
42. FRANCISCO BARBOSA DE S FILHO	NOP-5118	AF001 20793	555-0/0	4/3/2011	17/3/2011
43. FRANCISCO GOIS DE SOUSA	JXF-6691	AF001 23459	604-1/2	9/3/2011	18/3/2011
44. FRANCISCO SILVA DE PAULA	JWH-6872	AF001 22470	736-6/2	3/3/2011	17/3/2011
45. FRANK PAES B DE CARVALHO	JXY-5106	AF001 22933	599-1/0	3/3/2011	16/3/2011
46. GEOMAR RIBEIRO ANDRADE	JXV-8958	AF001 23446	555-0/0	12/3/2011	18/3/2011
47. GILLENDO BARRETO DE CARVALHO	JXO-9695	AF001 23266	545-2/1	4/3/2011	17/3/2011
48. GLOBAL T CO DE PNEUMATICOS LTDA	NOW-9266	AF001 23309	555-0/0	7/3/2011	18/3/2011
49. GRV COM CONSTR SERV MANUT P LTDA	JXG-5589	AF001 20534	678-5/1	3/3/2011	17/3/2011
50. GUEDES & BARRETO LTDA	JXO-2512	AF001 15832	547-9/0	7/3/2011	18/3/2011
51. HIDRAÇON CONSTRUÇOES E COM LTDA ME	JWJ-1897	AF001 18620	541-0/0	3/3/2011	17/3/2011
52. IND E COM DE LATICINIOS R Q LTDA	JWV-9156	AF001 23632	548-7/0	11/3/2011	18/3/2011
53. IRAN NASCIMENTO UCHOA	JWR-5097	AF001 16971	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
54. ISAAC DA ROCHA BRAGA	JXF-9929	AF001 23511	545-2/6	11/3/2011	18/3/2011
55. J G LIMA ALIM DA AMAZ LTDA-ME	NOJ-9749	AF001 23623	548-7/0	11/3/2011	18/3/2011
56. JACKSON WILLIANS N DE OLIVEIRA	NOS-0148	AF001 22725	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
57. JARES FERREIRA DA SILVA	JXM-4393	AF001 19422	548-7/0	6/3/2011	16/3/2011
58. JEAN CASSIO ANDRADE DE MATOS	NOJ-0429	AF001 22885	573-8/0	8/3/2011	18/3/2011

59.	JOAQUIM HENRIQUE ROCHA	KUY-2979	AF000 85810	599-1/0	7/3/2011	18/3/2011
60.	JORGE PAULO D AVILA P DE LEAO	JXN-3837	AF001 22734	736-6/2	11/3/2011	18/3/2011
61.	JOSE ALEXANDRE DA SILVA COSTA	NOO-8444	AF001 23454	605-0/1	7/3/2011	18/3/2011
62.	JOSE CLAUDIO COUTINHO BEZERRA	nov/06	AF001 22227	555-0/0	7/3/2011	18/3/2011
63.	JOSE EDILSON RAMOS TEODORIO	LBF-7385	AF001 06855	555-0/0	14/3/2011	19/3/2011
64.	JOSE FLAVIO M DA SILVA	JWS-5027	AF001 22189	554-1/1	4/3/2011	17/3/2011
65.	JOZILEIDE SILVA DE SOUZA	JWN-4972	AF000 93690	606-8/1	4/3/2011	17/3/2011
66.	JUCELINO CENA DE SOUZA	JVV-8804	AF000 85801	605-0/1	7/3/2011	18/3/2011
67.	JULIO DE ALMEIDA NEGREIROS	JWP-3583	AF001 22737	555-0/0	11/3/2011	18/3/2011
68.	KAREM FABIOLA PEREIRA FRANCA	NOJ-8167	AF001 22945	736-6/2	10/3/2011	18/3/2011
69.	KATIANE GAMA FEITOZA	NOO-8913	AF001 24314	555-0/0	15/3/2011	22/3/2011
70.	LAISLLA ADRIANNE COELHO SOUSA	JXH-6554	AF001 23330	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
71.	LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA	NOL-6043	AF001 21528	545-2/1	10/3/2011	18/3/2011
72.	LAURO FEITOSA DA SILVA JUNIOR	JXT-4812	AF001 22917	555-0/0	3/3/2011	16/3/2011
73.	LEONARDO M DE JESUS ARAUJO	LIX-7333	AF001 23860	545-2/1	15/3/2011	22/3/2011
74.	LEUZA MARIA XAVIER DA COSTA	JXG-9325	AF001 18762	555-0/0	14/3/2011	19/3/2011
75.	LEVI BERNARDO DOS SANTOS	JXH-1628	AF001 20574	555-0/0	4/3/2011	17/3/2011
76.	LOCADORA LOCARAPIDO LTDA - EPP	JXK-3438	AF001 23094	573-8/0	5/3/2011	17/3/2011
77.	MARCELO BARROS DOS ANJOS	NAP-9978	AF001 22848	555-0/0	7/3/2011	18/3/2011
78.	MARCELO CHAVES MONTEIRO	JWT-5216	AF001 06949	541-0/0	3/3/2011	17/3/2011
79.	MARCIA ADILHA DAS M GOSZTONYI	JXL-7659	AF001 22067	545-2/1	10/3/2011	18/3/2011
80.	MARCOS ROBERTO MOTA DE ARAUJO	JXA-7637	AF001 10219	704-8/1	6/3/2011	16/3/2011
81.	MARIA ALICE C SILVA	JXO-3471	AF001 19136	545-2/1	10/3/2011	18/3/2011
82.	MARIA APARECIDA CHAVES MIRANDA	JWR-4637	AF001 23616	548-7/0	11/3/2011	18/3/2011
83.	MARIA ASSUNCAO PIRES FERREIRA	JXM-5044	AF001 23853	556-8/0	12/3/2011	18/3/2011
84.	MARIA DALVA DE SOUZA RODRIGUES	JWS-1479	AF001 20244	573-8/0	5/3/2011	17/3/2011
85.	MARIA DE FATIMA DE MOURA CASTRO	NOO-1887	AF001 24065	736-6/2	15/3/2011	22/3/2011
86.	MARIA DE FATIMA P DA COSTA	JXU-8318	AF001 22487	605-0/1	10/3/2011	18/3/2011
87.	MARIA DJANIRA RIBEIRO DE SOUSA	JXY-9240	AF001 24654	521-5/1	16/3/2011	22/3/2011
88.	MARIA DJANIRA RIBEIRO DE SOUSA	JXY-9240	AF001 24655	585-1/2	16/3/2011	22/3/2011
89.	MARIA EUCILENE ANDRE SILVA	JXQ-9853	AF001 22740	555-0/0	11/3/2011	18/3/2011
90.	MARIA RAIMUNDA TAVEIRA MESQUITA	JWW-4223	AF001 19418	548-7/0	6/3/2011	16/3/2011
91.	MARIO OZETE FERRAZ	JXA-7693	AF000 85814	548-7/0	8/3/2011	18/3/2011
92.	MARIO TRAVASSOS NAGAWO	JXB-6506	AF001 23559	572-0/0	11/3/2011	18/3/2011
93.	MARLUCIA FACANHA DA COSTA SANTOS	JXF-2363	AF001 23016	545-2/1	4/3/2011	17/3/2011
94.	MATHIAS PEREIRA DOS S MATIAS	JXI-3913	AF001 24765	548-7/0	15/3/2011	22/3/2011
95.	MICHELE BIANCA SILVA NASCIMENTO	JWR-3411	AF001 21521	545-2/1	4/3/2011	17/3/2011
96.	MIRANDA C E REPRESENTCOES LTDA	JWU-0141	AF001 24866	573-8/0	14/3/2011	22/3/2011
97.	NATIVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA EPP	JWX-6666	AF001 20584	555-0/0	9/3/2011	18/3/2011
98.	OASIS CURSOS LTDA ME	nov/47	AF001 20799	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
99.	OLGA MARIA BRUNO	JXY-8766	AF001 22413	555-0/0	4/3/2011	17/3/2011
100.	OSORIO AMAZONAS TELES DE MENEZES	JXE-8464	AF001 23412	548-7/0	10/3/2011	18/3/2011
101.	OTONIEL SANTOS ARAUJO	JWY-5454	AF001 21523	555-0/0	4/3/2011	17/3/2011
102.	PAOLA GARDENIA DOS SANTOS FROTA	NOO-4096	AF001 15843	555-0/0	13/3/2011	18/3/2011
103.	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	JWO-3664	AF001 22738	555-0/0	11/3/2011	18/3/2011
104.	PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS	JVV-6476	AF001 19437	573-8/0	9/3/2011	18/3/2011
105.	PEDRO MARTINS DA SILVA	NOI-2027	AF001 16981	555-0/0	8/3/2011	18/3/2011
106.	RAIMUNDO DE JESUS T BARRADAS	JXU-6176	AF001 22710	555-0/0	9/3/2011	18/3/2011
107.	RAIMUNDO NONATO F DE SOUZA	NOO-6103	AF001 22928	555-0/0	3/3/2011	16/3/2011
108.	RAIMUNDO SILVA	JXV-8516	AF001 16965	736-6/2	5/3/2011	17/3/2011

109.	RAVA COM VEIC AUT LTDA	JXP-3765	AF001 23407	548-7/0	4/3/2011	17/3/2011
110.	REDES NAC DOS TECIDOS BR LTDA EPP	JXW-0195	AF000 85842	656-4/0	7/3/2011	18/3/2011
111.	RENATO DAVID DOS SANTOS	JXP-9145	AF000 85821	583-5/0	8/3/2011	18/3/2011
112.	RENATO FIGUEIREDO DE SOUZA	JWF-9972	AF001 19499	545-2/1	3/3/2011	17/3/2011
113.	RENEIDE BARROSO ANTUNES	JUA-1125	AF001 18619	541-0/0	3/3/2011	17/3/2011
114.	ROSIANE DA COSTA MONTEIRO	JXF-0269	AF001 22918	555-0/0	3/3/2011	16/3/2011
115.	ROSIMEIRE PARENTE CORREIA	LJO-1251	AF001 23338	555-0/0	10/3/2011	18/3/2011
116.	ROTATUR TRANSP E TURISMO LTDA	NOP-0943	AF001 21916	573-8/0	3/3/2011	16/3/2011
117.	RUSEMBERG VIEIRA ABRANTES	JWW-6063	AF001 22747	555-0/0	11/3/2011	18/3/2011
118.	T C S SOARES ME	JXI-8785	AF001 23340	555-0/0	12/3/2011	18/3/2011
119.	VALMIR ALVES DOS SANTOS	NOT-8168	AF001 23313	555-0/0	7/3/2011	18/3/2011
120.	VIA DIRETA PUB E PROM LTDA-ME	JXU-8636	AF001 23637	548-7/0	11/3/2011	18/3/2011
121.	WADJA DE SOUZA CALDAS	JXF-0863	AF001 20261	555-0/0	3/3/2011	16/3/2011
122.	WALDEMIR PINHEIRO C FILHO	NOZ-3566	AF001 20734	605-0/1	10/3/2011	18/3/2011

Manaus, 29 de março de 2011.


Walter Rodrigues da Cruz Júnior
 Diretor - Presidente do MANAUSTRANS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES

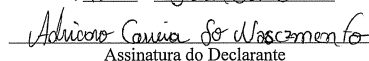
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ADRIANO CORREIA DO NASCIMENTO
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLÓGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL DECRETO: 24 DE JULHO DE 2009 DOM: 2252

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.


 Assinatura do Declarante

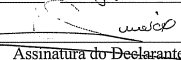
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ALCELÂNIA DE SOUZA ALMEIDA
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
 SIMBOLÓGIA: DAS - 2
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL DECRETO: 30 DE ABRIL DE 2010 DOM: 2435

- 1) UMA CASA ALVENARIA
- 2) UM TERRENO NA PONTA NEGRA
- 3) UM ACARRO SANDEIRO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.


 Assinatura do Declarante


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ALCILONIA BATALHA GOMES
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLOGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:19 DE MARÇO DE 2010 DOM: 2408

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.


Assinatura do Declarante

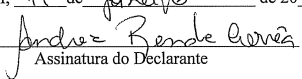
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ANDREA RENDA CORREA
 CARGO: GERENTE DE CINEMA E AUDIO VISUAL
 SIMBOLOGIA: CAD - 3
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JULHO DE 2009 DOM: 2252

1)UM IMOVEL NA RUA ADEMAR DE BARROS Nº 695 VILA DA PRATA NO VALOR DE R\$ 85.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2010.


Assinatura do Declarante


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ANTÔNIO DO NASCIMENTO PINHEIRO DE AMORIM
 CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL E SERVIÇOS
 SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JULHO DE 2009 DOM: 2252

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.


Assinatura do Declarante

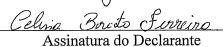
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: CELINA BRITO FERREIRA
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLOGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JULHO DE 2009 DOM: 2252

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.


Assinatura do Declarante

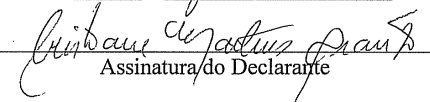
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: CRISTIANE MARTINS ARAUJO
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLOGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JULHO DE 2009 DOM: 2252

1)UM AUTOMÓVEL MARCA FORDKA, ANO 09/10 FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.


Assinatura do Declarante

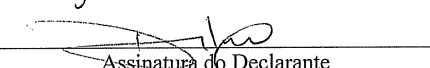
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: DILMA DE SOUZA COSTA
 CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO E CULTURAL
 SIMBOLOGIA: DAS - 3
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:30 DE ABRIL DE 2010 DOM: 2435

1) UM TERRENO COM UMA CASA NO BAIRRO PARQUE 10
 2) UM TERRENO COM UMA CASA NO BAIRRO DO ALVORADA
 3) UM AUTOMOVEL MODELO FOX ANO 2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.


Assinatura do Declarante

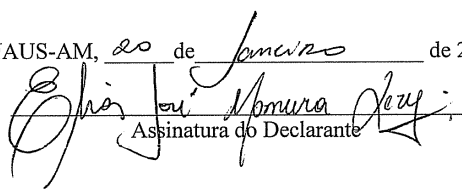
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ELIAS JOSE NOMURA LEVY
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 SIMBOLOGIA: DAS - 2
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:13 DE SETEMBRO DE 2010 DOM: 2525

1)UM IMOVEL NA AVENIDA DJALMA BATISTA Nº 58 FLORES.
 2)UM CAMINHÃO MB MOD.710 ANO 2000
 3)CAMINHONETE FRONTIER ANO 2006.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 20 de Janeiro de 2011.


Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ELLEN LIVIA FARIAS MENDONÇA
 CARGO: GERENTE DE MÚSICAS
 SIMBOLIGIA: DAS-1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:25 DE AGOSTO DE 2010 DOM: 2514

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.
 Ellen Livia Farias Mendonça
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: LIZA MARIA TUPINAMBA MELLO
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE DIFUSÃO ARTISTICA
 SIMBOLIGIA: DAS -2
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:25 DE AGOSTO DE 2010 DOM: 2514

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.
 Liza Mello
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ERIKA COELHO GOMES
 CARGO: GERENTE DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
 SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:04 DE DEZEMBRO DE 2009 DOM: 2342

1)UM CARRO GOL ANO 2010 FINANCIADO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.
 Erika Coelho Gomes
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: LUCIA MARIA SOARES CABRAL COSTA
 CARGO: GERENTE DE ARTES VISUAIS
 SIMBOLOGIA: CAD - 3
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JULHO DOM: 2252

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 21 de Janeiro de 2011.
 Lucio Glorio Soares Cabral Costa
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
 CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL
 SIMBOLIGIA: CAD -2
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO: 24 DE JULHO DOM: 2342

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.
 Gleiciane Almeida da Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS
 CARGO: GERENTE DE ESTATISTICA
 SIMBOLIGIA: DAS - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:30 DE ABRIL DE 2010 DOM: 2435

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, de de 2011.
 Marcio Pinheiro dos Santos
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: ISMENIA MARIA DO SOCORRO F. DA COSTA
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
 SIMBOLIGIA: DAS - 2
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO: 2252 DOM: 2266

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.
 Ismenia Maria do Socorro F. da Costa
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SENA
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLIGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:28 DE AGOSTO 0 DOM: 2514

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 2011.
 Marcos Vinicius R. de Sena
 Assinatura do Declarante


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: MARIA ALAÍDE DE OLIVEIRA TRIGUEIRO DUK
 CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
 SIMBOLOGIA: DAS - 3
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:30 DE ABRIL DOM: 2435

01(UMA) CASA DE ALVENARIA NO CONJUNTO HILÉIA II.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 20 de JANEIRO de 20 11.


 Assinatura do Declarante

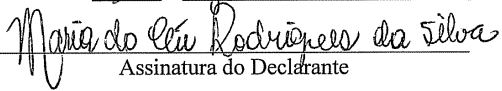
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: MARIA DO CÉU RODRIGUES SKAY DA SILVA
 CARGO: GERENTE DE BIBLIOTECAS
 SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:30 DE ABRIL DOM: 2435

1)UM CARRO FIAT IDEA 2009 (NÃO QUITADO).
 2)UM APARTAMENTO (NÃO QUITADO)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 20 11.


 Assinatura do Declarante

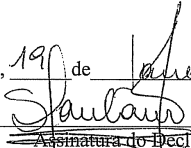
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA PAULAIN
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
 SIMBOLOGIA: DAS - 2
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JUNHO DOM: 2472

1) UM APARTAMENTO NO CONDOMINIO SENADOR JÓAO BOSCO DE LIMA
 2) UM PONTO COMERCIAL NA AVENIDA TIMBIRAS CIDADE NOVA I
 3) UM PONTO COMERCIAL NO CONJUNTO OSVALDO AMÉRICO CIDADE NOVA II

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 20 11.


 Assinatura do Declarante

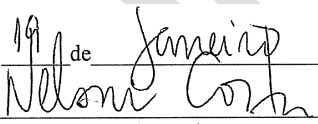
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: NELSON COSTA DA SILVA
 CARGO: GERENTE DE FINANÇAS
 SIMBOLOGIA: DAS - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:30 DE ABRIL DOM: 2435

1) UM A PICKUP S10 CHEVROLT ANO 1996

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 20 11.


 Assinatura do Declarante

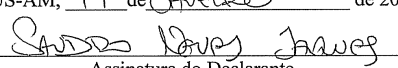
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: SANDRO NEVES JAQUES
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLOGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JULHO DOM: 2252

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 20 11.


 Assinatura do Declarante

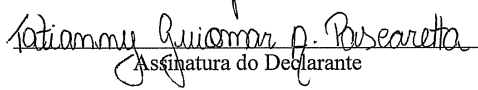
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: TATIANNY GUIOMAR ARRUDA PASCARETTA
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLOGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR()EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:04 DE DEZEMBRO DOM: 2342

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de Janeiro de 20 11.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: THAYENE BARROSO AMORIM
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLÓGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JULHO
 DOM: 2252

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de janeiro de 2011.

Thayene B. Amorim
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ORGÃO: MANAUSCULT
 SERVIDOR: WALLACE ROBERTO ELKEBBE DE ALMEIDA
 CARGO: ASSESSOR III
 SIMBOLÓGIA: CAD - 1
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL DECRETO:24 DE JULHO
 DOM: 2252

1)UM AUTOMÓVEL MARCA FORDKA, ANO 2009 FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 de janeiro de 2011.

Wallace Roberto Elkebbe de Almeida
 Assinatura do Declarante

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Valores expressos em R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O MANAUSPREV é instituição para administrativa, sem fins lucrativos, com natureza de serviço social autônomo, criado pelo Município de Manaus, através da Lei N.º 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei N.º 1.197, de 31 de dezembro de 2007, Lei N.º 1.312, de 21 de janeiro de 2009 e Lei N.º 1.346, de 07 de julho de 2009, tendo sido aprovado seu Estatuto pelo Dec. N.º 8069, de 13/09/2005, alterado pelo Dec. N.º 9.840 de 19 de dezembro de 2008. Órgão de cooperação governamental, com a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência do Município de Manaus, segundo o plano de benefícios e de custeio previsto na referida Lei, e que compreendem:

I - Quanto ao segurado:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Auxílio-doença;
- Salário-maternidade; e
- Salário-família;

II - Quanto ao dependente:

- Pensão por morte; e
- Auxílio-reclusão.

O MANAUSPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos FPREV e FFIN, cuja a função e funcionamento estão descritos a seguir:

- FPREV - Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Manaus, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de publicação da Emenda Constitucional N.º 41/2003;
- FFIN - Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Manaus atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados, e seus dependentes, que na data de publicação da Emenda Constitucional N.º 41/2003, forem inativos ou ativos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, aplicadas aos RPPS, Portaria MPS n.º 916/2003 atualizada pelas Portarias/MPS N.ºs 1.768/2003, 66/2005 e 95/2007, trazendo a adequação dos procedimentos contábeis dos RPPS à Lei 4.320/1964. As principais práticas e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2010, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas estão descritas nas notas seguintes:

3. ATIVO

3.1. DISPONÍVEL

DESCRIÇÃO	2010
Conta Corrente Bradesco	2,00
Conta Corrente Banco do Brasil	0,65
TOTAL	2,65

3.2. CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO

DESCRIÇÃO	2010
Repesses a Receber (créditos-permanente não financeiro)	95.313.523,95
Outros Adiantamentos (créditos-financeiro)	10.043,71
TOTAL	95.323.567,66

3.3. BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO

3.3.1. ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO

Apresenta o somatório dos valores de materiais do almoxarifado destinados ao consumo interno do RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social.

DESCRIÇÃO	2010
Estoques Internos – Almojarifado	239.007,04
TOTAL	239.007,04

3.4. INVESTIMENTOS DOS RPPS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FINANCEIRO E PERMANENTE-NÃO FINANCEIRO)

3.4.1. INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Registra os investimentos da Instituição nos diversos segmentos de mercado autorizados e em conformidades com as diretrizes estabelecidas pela Resolução Nº. 3.506 de 26 de outubro de 2007, as quais visam garantir as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

DESCRIÇÃO	2010
Renda Fixa	299.954.166,88
Fundos de Renda Fixa	299.954.166,88
Renda Variável	63.890.101,13
Fundos de Renda Variável	63.890.101,13
Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social	16.585.791,89
Investim.c/a Taxa de Administração do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social	16.585.791,89
TOTAL	380.430.059,90

3.4.2. INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS (PERMANENTE-NÃO FINANCEIRO)

Incluem os Bens Imóveis, produtos decorrentes de Doações efetivadas pelo IMPAS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, no valor de R\$ 295.000,00, e IMPLURB – Instituto Municipal de Planejamento Urbano, no valor de R\$ 6.500.000,00, que após terem sido reavaliados por Empresa Especializada (de acordo com a Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008), passaram a apresentar os valores de R\$ 785.000,00 e R\$ 9.750.000,00, respectivamente.

DESCRIÇÃO	2010
Investimentos em Segmento de Imóvel	10.535.000,00
Imóveis	10.535.000,00

3.5. ATIVO PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)

3.5.1. IMOBILIZADO

Registra os bens e direitos tangíveis e intangíveis, utilizados na consecução das atividades do MANAUSPREV.

Em 31 de dezembro, sua composição está demonstrada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	Custo líquido
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	4.499,60
Aparelhos e Utensílios Domésticos	59.907,45
Equipam. de Proteção, Segurança e Socorro	9.085,65
Máquinas e Equipamentos Gráficos	14.967,90
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	20.722,00
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	50.318,64
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	34.941,38
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	22.778,45
Mobiliário em Geral	147.702,19
Equipamentos de Processamento de Dados	336.164,68
Coleções e Materiais Bibliográficos (não depreciado)	5.467,07
Total dos Bens Móveis	706.555,01
DEPRECIACÃO	
Depreciações Acumuladas	(348.527,82)
BENS MÓVEIS	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	27.857,88
BENS INTANGÍVEIS	
Softwares	2.455.000,00
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	2.840.885,07

4. PASSIVO

4.1. DEPÓSITOS E OBRIGAÇÕES

A composição das obrigações a pagar apresenta-se como segue:

DESCRIÇÃO	2010
Depósitos / Consignações	58.606,42
Consignações	58.606,42
Obrigações	107.836,18
Restos a Pagar Processados	86.803,78
Restos a Pagar Não Processados	21.032,40
TOTAL DOS DEPOS.E OBRIG.EM CIRCULAÇÃO	166.442,60

4.2.1 PASSIVO PERMANENTE

DESCRIÇÃO	2010
Obrigações a Pagar	
Provisão para Férias e 13º Salário	840.319,49
Encargos Sociais sobre Provisões	176.342,37
Total das Obrigações a Pagar	1.016.661,86
Depósitos e Cauções	415,97
TOTAL DE OBRIG.A PAGAR E DEP.EXIG.A LONGO PRAZO	1.017.077,83

4.2.2 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

O MANAUSPREV – Fundo Único de Previdência do Município de Manaus, registrou no ano-calendário de 2010 a totalidade das provisões matemáticas previdenciárias do FPREV-Fundo Previdenciário, no valor de 2.993.629.512,36 (déficit) com base no resultado da Avaliação Atuarial, elaborada pela Empresa Brasilis Consultoria Atuarial Ltda.

DESCRIÇÃO	2009(*)	2010(*)
(-) RM de benefícios a conceder (RMBaC)	(329.005.343,51)	(2.993.629.512,36)

(*) O MANAUSPREV encaminhou a SEMEF-Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno e SEMAD-Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Avaliação Atuarial, ano base 2010, para apreciação e providências necessárias para cobrir o déficit apurado.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Apresenta o somatório dos valores da situação patrimonial líquida do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social.

DESCRIÇÃO	R\$
Prejuízo Acumulados	(2.543.004.277,04)
Superávit dos Exercícios Anteriores	45.166.108,94
Total Patrimônio Líquido	2.497.838.168,10

5.2. RESERVAS ADMINISTRATIVAS

Reservas constituídas com as sobras do custeio administrativo (Taxa de Administração) para a realização de despesas correntes e de capital necessárias ao funcionamento do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social.

DESCRIÇÃO	R\$
Constituição de Reserva 2009	7.242.698,22
Constituição de Reserva 2010	6.414.819,21
Total Reservas Administrativas	13.657.517,43


Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite
Diretora Presidente


Maria Irlândia Alves de Araújo
Diretora de Administração e Finanças


Cristiane Marcela Moura de Sá
CRC/AM 011713/O-2

MUNICÍPIO DE MANAUS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Fundo Único de Previdência do Município de Manaus
2010

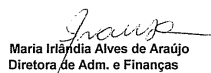
Art.102 DA LEI 4.320/1964.

ANEXO 12

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	108.369.070,11	121.760.410,43	13.391.340,32	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
CONTRIBUIÇÕES	74.100.000,00	80.800.297,92	6.700.297,92	SUPLEMENTARES	192.356.257,11	108.179.951,18	(84.176.305,93)
PATRIMONIAL	30.439.070,11	39.484.046,57	9.044.976,46	DESPESAS CORRENTES	88.216.500,14	100.594.043,57	(12.377.543,43)
OUTRAS	3.830.000,00	1.476.065,94	(2.353.934,06)	DESPESAS DE CUSTEIO	88.216.500,14	100.594.043,57	(12.377.543,43)
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS DE CAPITAL			
CORRENTES	75.556.000,00	81.169.191,35	5.613.191,35	INVESTIMENTOS	104.139.756,97	7.585.907,61	96.553.849,36
CONTRIBUIÇÕES	75.556.000,00	81.169.191,35	5.613.191,35				
SOMA	183.925.070,11	202.929.601,78	-19.004.531,67	SOMA	192.356.257,11	108.179.951,18	84.176.305,93
DÉFICIT	8.431.187,00	0,00	8.431.187,00	SUPERÁVIT	0,00	94.749.650,60	-94.749.650,60
TOTAL	192.356.257,11	202.929.601,78	(10.573.344,67)	TOTAL	192.356.257,11	202.929.601,78	(10.573.344,67)

Manaus (AM), 31 de Dezembro de 2010.


Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite
Diretora Presidente


Maria Irlândia Alves de Araújo
Diretora de Adm. e Finanças


Cristiane Marcela Moura de Sá
CRC-AM 011713/O-2



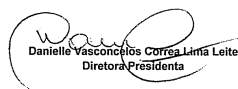
MUNICÍPIO DE MANAUS
BALANÇO FINANCEIRO
Fundo Único de Previdência do Município de Manaus
2010

Art. 103 DA LEI 4.320/1964.

ANEXO 13

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIA	202.929.601,78	ORÇAMENTÁRIA	108.179.951,18
Receitas de Contribuições	80.800.297,92	Despesas Correntes	100.594.043,57
Receita Patrimonial	39.484.046,57	Despesas de Capital	7.585.907,61
Outras Receitas Correntes	1.476.065,94		
Receitas de Contribuições - Intra Orçamentárias	81.169.191,35		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.105.278,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.824.226,95
Restos a Pagar 2010	107.836,18	Restos a Pagar	471.939,37
Realizável		Realizável	
Salário Família	249,47	Salário Família	249,47
Salário Maternidade	29.139,19	Salário Maternidade	26.971,98
Consignações		Consignações	
Inss	310.830,04	Inss	302.412,38
Pensão Alimentícia	387.949,17	Pensão Alimentícia	390.749,32
Imposto de Renda	5.825.058,46	Imposto de Renda	6.624.505,73
Iss	32.607,35	Iss	34.614,00
Associações Diversas	6.898.971,74	Associações Diversas	7.401.625,24
Manausmed	1.167.335,63	Manausmed	1.240.976,01
Contribuição Sindical	6.094,29	Contribuição Sindical	6.367,21
Fumipeç	17.635,89	Fumipeç	18.042,55
Cancelamento de Restos a Pagar 2009	16.537,43	Adiantamentos Concedidos	10.043,72
Adiantamentos Concedidos	9.333,23	Resultado Diminutivo	12.295.729,97
Resultado Aumentativo	12.295.700,25		
SOMA	230.034.880,10	SOMA	137.004.178,13
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	287.399.360,58	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	380.430.062,55
Bancos Conta Movimento	313,00	Bancos Conta Movimento	2,65
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	254.482.260,33	Aplicações em Segmento de Renda Fixa	299.954.166,88
Aplicações em Segmento de Renda Variável	14.319.358,74	Aplicações em Segmento de Renda Variável	63.890.101,13
Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS	18.597.428,51	Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS	16.585.791,89
TOTAL	517.434.240,68	TOTAL	517.434.240,68

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2010


Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite
Diretora Presidente


Maria Irlândia Alves de Araújo
Diretora de Adm. e Finanças

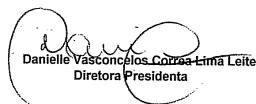

Cristiane Marcela Moura de Sá
CRC-AM 011713/O-2



MUNICÍPIO DE MANAUS
BALANÇO PATRIMONIAL
Fundo Único de Previdência do Município de Manaus
2010

ART. 105 DA LEI 4.320/1964.		ANEXO 14	
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	380.440.106,26	FINANCEIRO	166.858,57
DISPONÍVEL	2.65	RESTOS A PAGAR	107.836,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,65	PROCESSADOS 2010	86.803,78
INVESTIMENTOS DOS RPPS	380.430.059,90	NÃO PROCESSADOS 2010	21.032,40
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	299.954.166,88		
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	63.890.101,13		
INVESTIMENTOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	16.585.791,89		
REALIZÁVEL	10.043,71	DEPÓSITO	59.022,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	10.043,71	CAUÇÕES E GARANTIAS	415,97
		CONSIGNAÇÕES	
		INSS	36.269,00
		PENSÃO ALIMENTÍCIA	(2.800,15)
		IRRF	16.894,17
		ASSOCIAÇÕES DIVERSAS	6.867,77
		MANAUMED	660,48
		FUMIPEC	715,15
PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	116.358.416,06	PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	2.994.469.831,85
BENS MÓVEIS	2.840.885,07	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	2.993.629.512,36
BENS MÓVEIS	734.412,89	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.993.629.512,36
BENS INTANGÍVEIS	2.455.000,00		
DEPRECIÇÃO	(348.527,82)	PROVISÕES	840.319,49
BENS IMÓVEIS	7.430.000,00	PROVISÕES	663.977,22
TERRENOS	7.430.000,00	ENCARGOS SOBRE PROVISÕES	176.342,27
CRÉDITOS	95.313.523,95		
CRÉDITOS A RECEBER	93.969.725,70		
FORNECIMENTOS A RECEBER A CURTO PRAZO	15.000,00		
FORNECIMENTOS A RECEBER A LONGO PRAZO	1.328.798,25		
ESTOQUES	239.007,04		
ALMOXARIFADO	239.007,04		
INVESTIMENTOS	10.535.000,00		
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	10.535.000,00		
ATIVO REAL	496.798.522,32	PASSIVO REAL	2.994.636.690,42
SALDO PATRIMONIAL	2.497.838.168,10		
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	2.497.838.168,10		
TOTAL	2.994.636.690,42	TOTAL	2.994.636.690,42

Manaus (AM), 31 de Dezembro de 2010.


Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite
Diretora Presidente


Maria Irlândia Alves de Araújo
Diretora de Adm. e Finanças

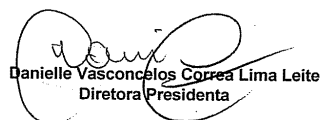

Cristiane Marcela Moura de Sá
CRC-AM 011713/O-2

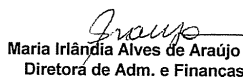


MUNICÍPIO DE MANAUS
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Fundo Único de Previdência do Município de Manaus
2010

ART. 104 DA LEI 4.320/1964.		ANEXO 15	
VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
ORÇAMENTÁRIA	210.512.804,38	ORÇAMENTÁRIA	108.179.951,18
RECEITAS	202.929.601,78	DESPESAS	108.179.951,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	80.800.297,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.372.104,17
RECEITA PATRIMONIAL	39.484.046,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.221.939,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.475.130,26	INVESTIMENTOS	155.907,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	81.170.127,03	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.430.000,00
MUTAÇÕES ATIVAS	7.583.202,60		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	153.202,60		
AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	7.430.000,00		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	43.430.041,10	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.688.767.271,34
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	43.430.041,10	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.688.767.271,34
INCORPORAÇÃO DE ALMOXARIFADO	386.806,29	BAIXA DE ALMOXARIFADO	297.601,25
REAVALIAÇÃO DE BENS	228.380,08	DEPRECIÇÃO DE BENS	103.364,13
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	16.537,43	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS	29,72
PROVISÃO DE FÉRIAS	4.111.487,49	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	4.591.254,69
CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	22.690.748,51	PROVISÃO PARA 13º SALARIO	2.671.804,32
FORNECIMENTOS A RECEBER	1.463.798,25	PROVISÃO PARA FÉRIAS	4.171.757,93
PROVISÃO PARA 13º SALARIO	2.344.992,60	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.664.624.168,85
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	12.187.290,45	BAIXA DE VALORES RECEBIDOS	120.000,00
		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	12.187.290,45
SOMA	253.942.845,48	SOMA	2.796.947.222,52
DEFICIT PATRIMONIAL	2.543.004.377,04	SUPERÁVIT PATRIMONIAL	-
TOTAL	2.796.947.222,52	TOTAL	2.796.947.222,52

Manaus (AM), 31 de Dezembro de 2010.


Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite
Diretora Presidente


Maria Irlândia Alves de Araújo
Diretora de Adm. e Finanças


Cristiane Marcela Moura de Sá
CRC-AM 011713/O-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS N. 014/2011-CL-SEMINF/PM.

OBJETO: "Serviços de Engenharia para Confeção, Transporte e Colocação de Tampa de Bueiro 1,50 X 1,50 X 0,10 m, em vários pontos da cidade de Manaus".

Data/Horário: 18/04/2011, às 09h.

TOMADA DE PREÇOS N. 015/2011-CL-SEMINF/PM.

OBJETO: "Construção do Campo de Futebol, localizado na Rua Ayrton Senna – União da Vitória".

Data/Horário: 18/04/2011, às 14h30.

TOMADA DE PREÇOS N. 016/2011-CL-SEMINF/PM

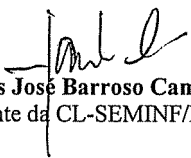
OBJETO: "Construção de Campo de Futebol, localizado na Rua da Paz – Puraquequara".

Data/Horário: 19/04/2011, às 09h.

Os Editais e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de 1º/04/2011 na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir os Editais, encontra-se no sítio: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada.

Manaus, 30 de março de 2011.


Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS N. 017/2011-CL-SEMINF/PM.


OBJETO: "Reforma do Laboratório Prof.º Dr. Manoel Bastos Lira, localizado na Rua 17, n. 170 – Núcleo 2 – Cidade Nova I".

Data/Horário: 19/04/2011, às 14h30.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de 04/04/2011 na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no sítio: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Manaus, 30 de março de 2011.


Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" – CL/FDT/PM, torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

1-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2011-CL/FDT/PM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Polpas de frutas, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

DATA E HORÁRIO: 11/04/2011, às 09:00 horas.

2-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011-CL/FDT/PM.

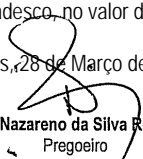
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em cilindro retornável de 45Kg com fornecimento de 06 (seis) cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

DATA E HORÁRIO: 13/04/2011, às 09:00 horas.

Os Editais estarão à disposição dos interessados a partir do dia 30/03/2011, no site <http://doutorthomas.manaus.am.gov.br/licitacoes/> ou poderão ser adquiridos na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", Rua Dr. Thomas, 798 - Bairro N. Sra. das Graças, no horário de 08:00 às 16:00h, de Segunda a Sexta-feira, Telefone 3632-2834.

O DAM para adquirir os Editais encontra-se no site <http://servicos.manaus.am.gov.br>, devendo o pagamento ser efetuado em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manaus, 28 de Março de 2011.


Nelson Nazareno da Silva Rodrigues
Pregoeiro

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



 **SOU LEGAL
NO TRÂNSITO**

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

Poder Legislativo

(*) LEI N. 1.536, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE sobre medida de reaproveitamento de óleo vegetal (cozinha) e seus resíduos e dá outras providências.

Art. 1.º Esta Lei regulamenta a coleta do óleo vegetal (cozinha) e seus resíduos utilizados para determinar seu reaproveitamento com o fim de minimizar os impactos ambientais que seu despejo inadequado pode causar.

Art. 2.º Ficam as empresas que trabalham com refeições em geral, que manuseiem óleos vegetais de cozinha, diretamente obrigadas a implantar em sua estrutura funcional programa de coleta do referido material para destiná-lo ao reaproveitamento na produção de biodiesel e derivados.

Parágrafo único. Os profissionais que trabalham em feiras, mercados, hotéis, restaurantes, condomínios residenciais também devem possuir métodos de coleta nos termos do caput deste artigo.

Art. 3.º A coleta do material de óleos vegetais utilizados no processamento de produtos alimentícios será realizada pela iniciativa privada, por meio de ONGS, associações de catadores, cooperativas dentre outras devidamente destinadas para este fim, alternando seu procedimento em razão do volume e do material coletado.

§ 1.º A capacitação para a coleta e o armazenamento do óleo vegetal utilizado poderá ser efetuada por meio de parcerias entre instituições públicas e privadas (a citar o sistema "S"), adequados aos ditames orientativos emanados as pessoas físicas, jurídicas e seus colaboradores.

§ 2.º Nos termos do caput deste artigo, as pequenas quantidades do material, compreendidas até 100 (cem) litros mensais, poderão ser coletadas em recipientes adequados, a ser indicados pela autoridade sanitária municipal.

§ 3.º As empresas instaladas no PIM – Polo Industrial de Manaus – que ofereçam diretamente refeições aos seus colaboradores ou contratem terceiros (COZINHAS INDUSTRIAIS) para fazê-lo deverão proceder à coleta da totalidade do material de oleaginoso em um período que deverá ser determinado pelos órgãos competente.

§ 4.º Ficam as empresas instaladas no PIM – Polo Industrial de Manaus – e demais empresas que produzem alimentos responsáveis por exigir de seus fornecedores de alimentos, contratados direta ou indiretamente, a certificação obrigatória de destinação dos resíduos gerados em suas cozinhas industriais.

Art. 4.º A Prefeitura de Manaus, por meio da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade criará uma modalidade de certificação para habilitação das pessoas físicas e jurídicas desenvolverem suas atividades relacionadas à produção e comercialização de produtos alimentícios, adotando medidas para gerenciar os destinos da matéria-prima provenientes de resíduos de óleos vegetais que podem ser utilizados na produção de biodiesel.

Art. 5.º A fiscalização das empresas que obtiverem a Certificação de coleta de resíduos de óleos vegetais deverá basear-se nos Relatórios de Controle de Geração de Resíduos e na Declaração de Transporte de Resíduos – restos de óleos utilizados, fornecendo indicadores de balanço de massa, os locais para onde foram destinados os resíduos e outras providências, com a finalidade de serem avaliadas mensalmente as pessoas jurídicas e físicas que comercializam e produzem produtos alimentícios, que deverão alcançar o conceito bom ou ótimo, de acordo com a Ficha de Avaliação. As empresas que não encaminharem o Relatório de Controle de Geração e Destinação de Resíduos LIQUIDOS E SOLIDOS e/ou não cumprirem com as obrigações estabelecidas nesta Lei perderão o direito de utilizar a Certificação de coleta.

Art. 6.º O Poder Público regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 29 de março de 2011.

Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. ASSAM MIKI
2.º Vice-Presidente

Ver. MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
3.ª Vice-Presidente

Ver. PAULO NASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.ª Secretária

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.º Secretário

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA
Corregedor-Geral

Ver.ª VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidor-Geral

(*) Republicada nos termos do art. 45, II da Lei Orgânica do Município de Manaus com a promulgação dos artigos 4.º e 5.º, vetado pelo Prefeito de Manaus e cujo veto foi rejeitado pela Câmara Municipal de Manaus.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II: 65, § 7.º e § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 213 do Regimento Interno:

LEI N. 264, DE 29/03/2011.

DISPÕE sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem no município de Manaus.

Art. 1º Nos shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais realizados no município de Manaus, será concedido o incentivo tributário com redução respectiva para 2% no valor devido pelo ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – para as empresas organizadoras que assegurarem, na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais, resguardada a devida correspondência de gênero musical.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplicará aos shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem em recinto fechado com capacidade de abrigo menor ou igual a 1000 (mil) pessoas.

Art. 2º É de competência da Fundação Municipal de Eventos e Turismo promover a organização e adotar as providências relativas à apresentação dos artistas locais, sendo também de sua responsabilidade a fiscalização da atividade das empresas especializadas e promotores de eventos em geral.

Art. 3º Os organizadores dos eventos de que trata esta Lei deverão, por escrito, comunicar a Fundação Municipal de Eventos e Turismo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de espetáculos musicais.

Art. 4º Os cantores e/ou grupos musicais locais interessados, deverão requerer o espaço para apresentação junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 6º Os promotores dos eventos constantes no Art. 1.º que infringirem as disposições desta Lei ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária em valor equivalente a 250 UFM's (Unidades Fiscais do Município).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de março de 2011.

Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI
2.º Vice-Presidente

Ver. MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
3.º Vice-Presidente

Ver. PAULO MASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.º Secretário

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA
Corregedor-Geral

Ver. VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidora-Geral

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 7.º e § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 213 do Regimento Interno:

LEI N. 265, DE 29/03/2011.

ESTENDE, por mais três meses, a licença maternidade às servidoras públicas municipais cujos filhos sejam portadores de necessidades especiais como problemas visuais, auditivos, mentais, motores ou má formação congênita.

Art. 1.º As servidoras públicas do município de Manaus que derem à luz crianças portadoras de necessidades especiais, ou seja, com problemas visuais, auditivos, mentais, motores ou má formação congênita, passam a ter direito a mais 03 (três) meses de licença maternidade.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo passa a contar do dia seguinte ao término da licença maternidade, que é de 06 (seis) meses, ou 180 (cento e oitenta) dias, passando assim a 270 (duzentos e setenta dias) dias ou 09 (nove) meses.

Art. 2.º Considera-se, para efeitos desta Lei, como necessidades especiais todas aquelas classificadas pela Organização Mundial de Saúde e que necessitam de assistência especial, decorrentes de problemas visuais, auditivos, mentais, motores ou má formação congênita.

Art. 3.º O poder público municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 29 de março de 2011.

Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI
2.º Vice-Presidente

Ver. MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
3.º Vice-Presidente

Ver. PAULO MASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.º Secretário

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA
Corregedor-Geral

Ver. VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidora-Geral

PORTARIA Nº 018/2011 – PP/ DIAD

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus:

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0685/11;

RESOLVE,

AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora **CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA**, portadora do CPF. nº 342.664.372-34, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, na dotação orçamentária 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com apresentação dos documentos comprobatórios.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Manaus, 30 de março de 2011.

ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Publicações Diversas

IVO ANTONIO BETETTO-ME torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 147/11, que autoriza a fabricação de embalagens de material plástico, com validade de 365 dias, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, na cidade de Manaus-AM.

PG/256

I.B. SABBÁ S/A
CNPJ. 04.565.230/0001-59
BALANÇO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO		ATIVO		PASSIVO																															
Senhores Acionistas:		EM 31 DE DEZEMBRO		EM 31 DE DEZEMBRO																															
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010		2010-R\$ 2009-R\$		2010-R\$ 2009-R\$																															
1 - Desempenho		CIRCULANTE		CIRCULANTE																															
O resultado do exercício findo 31 de dezembro de 2010, reflete decréscimo da atividade da exploração de produtos regionais e o início da atividade hoteleira		Caixa/Bancos 160.674 774.251		Fornecedores 859.788 1.990.755																															
2 - Investimentos		Aplicações Financeiras 87.197 6.396		Adiantamento de Câmbio 161.178 99.664																															
a) - FITEJUTA		Clientes 545.089 1.099.826		Financiamentos 738.781 858.139																															
A FITEJUTA continua com as atividades industriais paralisadas em decorrência das dificuldades do mercado de juta.		Adiantamento a Fornecedores 334.764 426.230		Obrigações Sociais/Previdenciárias 228.022 140.750																															
b) - PETRÓLEO SABBÁ		Impostos a Recuperar 352.546 328.054		Obrigações Fiscais 193.225 145.851																															
O PETRÓLEO SABBÁ apresentou um resultado positivo, dando origem a receita da equivalência patrimonial que faz parte do resultado deste exercício de 2010		Estoques 570.291 615.477		Outras Obrigações 302.078 1.004.250																															
c) HOTEL GO INN		Despesas Antecipadas 3.872		NÃO CIRCULANTE																															
Conforme nota explicativa, o Hotel GO-INN de bandeira Atlântica Hotels, iniciou suas atividades operacionais em abril de 2010.		2.054.433 3.250.234		Obrigações a Órgãos Públicos 140.070 103.771																															
3 – Agradecimentos		NÃO CIRCULANTE		Financiamento FNO 15.162.017 12.137.331																															
Agradecemos a todos os colaboradores pelo empenho e dedicação, aos nossos fornecedores e credores pelo apoio e confiança e aos nossos clientes e acionistas pela lealdade e colaboração.		Conta Corrente Coligadas 15.741.878 14.419.451		Financiamento AFEAM 2.129.939 2.196.083																															
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		Contas Correntes 3.854.706 2.145.424		Fundo de Reserva/rep Patrimônio 71.957 -																															
EM 31 DE DEZEMBRO		Investimentos/Coligadas/Outras Empresas 35.989.379 32.116.029		PATRIMÔNIO LÍQUIDO																															
2010-R\$ 2009-R\$		Imobilizado 35.175.331 33.386.182		Capital 48.448.616 48.448.616																															
Receita Bruta de Vendas 8.071.548 4.554.331		90.854.976 82.067.086		Reservas de Lucros a Realizar 26.475.984 20.195.356																															
Impostos (367.378) (290.531)		TOTAL DO ATIVO 92.909.409 85.317.320		Ações em Tesouraria (2.003.246) (2.003.246)																															
Vendas Canceladas (228)		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		TOTAL DO PASSIVO 92.909.409 85.317.320																															
Receita Líquida de Vendas 7.704.170 4.263.572		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.																																	
Custo de Produtos Vendidos (4.868.372) (5.509.234)		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE		Notas explicativas das demonstrações contábeis em																															
Resultado do Exercício 2.835.798 (1.245.662)		1. Das Atividades Operacionais 2.010 2.009		31 de dezembro de 2010																															
Despesas e/ou Receitas Operacionais		Lucro Líquido Antes do IRPJ e da CSLL 6.341.748 4.967.451		Nota 1 - Contexto operacional																															
Administrativas (3.064.628) (1.316.499)		Ajustes por: 6.341.748 4.967.451		A Companhia tem por objetivo social a exploração industrial, comercial e a exportação de produtos regionais, e, poderá exercer atividades correlatas, afins ou convenientes aos objetivos da sociedade.																															
Despesas (Menos Receitas) Financeiras (142.772) 867.577		Depreciação 333.438 400.956		Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis																															
Resultado da Equiv. Patrimonial 6.489.707 5.650.375		Perda cambial -		As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e demais legislações pertinentes.																															
Despesas (-)Receitas) Não Operacionais 223.643 1.011.660		Equivalência Patrimonial (6.489.707) (5.650.375)		Nota 3 – Sumário das Práticas Contábeis																															
Resultado do Exercício 6.341.748 4.967.451		Ganhos v cambiais -		a) – Todos os ativos e passivos sujeitos a variação monetária ou cambial estão atualizados até a data do balanço;																															
Prov. IRPJ e CSLL -		Recargas de juros Apropriadas Controlada (1.756.804) (1.645.281)		b) – Estojos – Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, inferior ao valor de mercado;																															
Resultado do Exercício 6.341.748 4.967.451		Despesas de juros (1.570.325) (1.927.250)		c) – Investimentos – Em controladas e coligadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição;																															
Manaus, 31 de dezembro de 2010		Acréscimo (Décrécimo) em Ativos		d) – Imobilizado – Demonstrado ao custo, é deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens.																															
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.		Aumento nas contas a receber de clientes 554.737 193.770		e) – Direitos e Obrigações – Demonstrados pelos seus valores atualizados até a data do balanço, quando sujeitos a variação monetária cambial.																															
		Aumentos nos Estoques 45.185 513.547		Nota 3 - Investimentos																															
		Outros Créditos 63.101 (51.419)		a) – Participações societárias																															
		Outros Créditos Realizáveis em Longo Prazo (90.681) 56.822		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa</th> <th>%</th> <th>Saldo</th> <th>Equivalência</th> <th>Mútuo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Petróleo Sabbá</td> <td>20,00</td> <td>36.194.439</td> <td>6.353.345</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Fitejuta</td> <td>87,73</td> <td>469.070</td> <td>136.362</td> <td>15.482.079</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>8,21</td> <td>39.367</td> <td>-</td> <td>200.906</td> </tr> <tr> <td>Sabbá Inv. Imobiliário</td> <td>99,99</td> <td>223.643</td> <td>58.894</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td>35.989.379</td> <td>6.489.707</td> <td>15.741.879</td> </tr> </tbody> </table>		Empresa	%	Saldo	Equivalência	Mútuo	Petróleo Sabbá	20,00	36.194.439	6.353.345	-	Fitejuta	87,73	469.070	136.362	15.482.079	Outros	8,21	39.367	-	200.906	Sabbá Inv. Imobiliário	99,99	223.643	58.894	-	Total		35.989.379	6.489.707	15.741.879
Empresa	%	Saldo	Equivalência	Mútuo																															
Petróleo Sabbá	20,00	36.194.439	6.353.345	-																															
Fitejuta	87,73	469.070	136.362	15.482.079																															
Outros	8,21	39.367	-	200.906																															
Sabbá Inv. Imobiliário	99,99	223.643	58.894	-																															
Total		35.989.379	6.489.707	15.741.879																															
		Acréscimo (Décrécimo) em Passivos		b.1) – Em 28.08.08, a sociedade empresária, se habilitou para um financiamento junto ao Banco da Amazônia S.A – BASA, através do FNO no valor de R\$ 11.586.652,17 (onze milhões quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), juros de 9,5% ao ano, com o prazo de vigência de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, incluindo 48 (quarenta e oito) meses de carência, para o financiamento da construção de um hotel de bandeira Atlântica Hotels Intermacional, categoria GO -INN, o qual está incorporado ao seu patrimônio e teve as suas atividades operacionais iniciadas em abril de 2010.																															
		Aumento em contas a pagar – fornecedores (1.092.068) 636.542		b.2) – em 01.10.09, a sociedade empresária, também, contraiu um financiamento junto a Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, no valor de R\$ 2.136.998,87 (dois milhões cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), com juros, 8% ao ano, acrescido de T.J.L.P. em 60 (sessenta) meses, incluindo o período de carência, para o financiamento complementar do hotel citado no item B.1, destas notas explicativas.																															
		Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias 63.171 70.077		b.3) – Em 23 de 11.2010, foi constituída uma sociedade empresarial, denominada SABBÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, da qual a I. B. Sabbá S.A detém 99,99% de participação no capital.																															
		Obrigações Tributárias 52.475 (24.554)		Nota 4 - Capital Social																															
		Outras Contas a Pagar (780.919) (2.035.936)		O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 48.448.616,00 é representado por 48.448.616 ações ordinárias nominativas ou endossáveis.																															
		Outros Créditos Realizáveis a Longo Prazo 3.056.795 9.336.339																																	
		(-) Caixa Proveniente das operações 249.360 7.266.839																																	
		Juros Pagos -																																	
		IRPJ e CSLL pagos -																																	
		(-) Caixa líquido proveniente das atividades operacionais 249.360 7.266.839																																	
		2. Das Atividades de Investimentos																																	
		Compra de Ativo Imobilizado (2.336.583) (11.108.351)																																	
		Baixa do Imobilizado 213.997 2.430.163																																	
		Aquisição da Controlada (223.643)																																	
		Dividendos Recebidos 2.840.000																																	
		(-) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos 493.771 (8.679.188)																																	
		3. Das Atividades de Financiamentos																																	
		Recebido pela emissão de Ações -																																	
		Empréstimos concedidos a Controlada (5.805.331) (3.514.681)																																	
		Recebido da Controlada por empréstimos concedidos 4.529.424 5.150.946																																	
		Recebido por empréstimo Bancários -																																	
		Pagamento de empréstimos bancários -																																	
		Pagamento de recompra de Ações (em tesouraria) (2.003.246)																																	
		(-) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento (1.275.907) (357.981)																																	
		4. Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (552.776) (1.770.330)																																	
		Caixa e equivalente de caixa no início do período 780.647 2.550.978																																	
		Caixa e equivalente de caixa no fim do período 247.871 780.647																																	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACOES EM TESOURARIA	PREJUÍZ O ACUMULADO	LUCROS A REALIZAR	TOTAL GERAL
Saldo em 31/12/2009	48.448.616	-2.003.246	-	20.195.356	66.640.726
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-
Prejuízo acumulado	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	6.280.628	6.280.628
Saldo em 31/12/2010	48.448.616	-2.003.246	-	26.475.984	72.921.354

DIRETORIA

MOISÉS GONÇALVES SABBÁ DIRETOR PRESIDENTE CPF. 000.687.722-20	MÁRIO GONÇALVES SABBÁ DIRETOR VICE PRESIDENTE CPF. 483.770.002-78
ISAAC BEN MOISÉS SABBÁ DIRETOR CPF. 000.687.482-72	ALEXANDRE RÉGIS DE MENEZES DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF. 006.721.142-72
MARIA JURGLEIDE SILVA DA COSTA CONTADORA CRC.AM-009273/O-6 CPF. 195.880.892-04	

FIÇÃO E TECELAGEM DE JUTA AMAZÔNIA S/A - FITEJUTA

CNPJ: 04.559.803/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010

1 - Desempenho

O resultado do exercício findo 31 de dezembro de 2010, reflete decréscimo da atividade da exploração de produtos regionais e o início da atividade hoteleira

2 - Investimentos**a) - FITEJUTA**

A FITEJUTA continua com as atividades industriais paralisadas em decorrência das dificuldades do mercado de juta.

b) - PETRÓLEO SABBÁ

O PETRÓLEO SABBÁ apresentou um resultado positivo, dando origem a receita da equivalência patrimonial que faz parte do resultado deste exercício de 2010

c) HOTEL GO INN

Conforme nota explicativa, o Hotel GO-INN de bandeira Atlântica Hotels, iniciou suas atividades operacionais e abril de 2010.

3 - Agradecimentos

Agradecemos a todos os colaboradores pelo empenho e dedicação, aos nossos fornecedores e credores pelo apoio e confiança e aos nossos clientes e acionistas pela lealdade e colaboração.

I. B. SABBÁ S/A**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Ilmos Srs.

Diretores da

Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A - FITEJUTA Manaus / Amazonas
Examinamos as demonstrações contábeis da Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A - FITEJUTA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de

2010 e 2009, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

A Empresa não possui controles individuais dos bens do ativo imobilizado, dado a falta desses controles, não nos foi praticável proceder a exames que nos permitissem satisfazer quanto ao valor, à propriedade e estado de conservação dos respectivos bens.

Conforme mencionado na nota explicativa Nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008, através das Leis Nº 11.638/07 e 11.941/09 (Medida Provisória Nº 449/08), com base nas referidas leis foram publicados diversos Pronunciamentos Contábeis, os quais não foram adotados pela Empresa, dada a relevância da adoção destes Pronunciamentos que podem alterar determinadas contas das Demonstrações Contábeis, cujos valores não podem ser determinados no momento.

Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos anteriores, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A - FITEJUTA em 31 de dezembro de 2010 e 2009, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Manaus (AM), 28 de março de 2011.



BAKER TILLY
BRASIL - NORTE SS
AUDITORES INDEPENDENTES

VICENTE LUIZ REIS LAURIA
CRC/AM 000272-0-6

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL - (Em Reais)

	ATIVO		PASSIVO	
	EM 31 DE DEZEMBRO 2010	2009	EM 31 DE DEZEMBRO 2010	2009
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	10.365	12.447	Fornecedores	14.860 -
Aplicações Financeiras	-	41	Impostos e Contribuições	190.632 141.734
Adiantamentos a Fornecedores	692.155	650.695		205.492 141.734
Impostos a Recuperar	584.865	655.998	NÃO CIRCULANTE	
Outros Créditos	74.310	74.310	Obrigações Com Empresas	15.529.904 14.225.361
			Programa de Recuperação Fiscal	669.427 723.755
	1.361.695	1.393.491		16.199.331 14.949.116
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PERMANENTE			Capital Social	23.941.211 23.941.211
Imobilizado	14.509.411	13.008.035	Reserva de Capital	636.421 636.421
	14.509.411	13.008.035	prejuízos Acumulados	(25.111.349) (25.266.956)
				(533.717) (689.324)
TOTAL DO ATIVO	15.871.106	14.401.526	TOTAL DO PASSIVO	15.871.106 14.401.526

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

	EM 31 DE DEZEMBRO	
	2010	2009
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		
Administrativas	(1.235.744)	(1.311.703)
Despesas (Menos Receitas) Financeiras	(1.763.043)	(1.693.016)
Outras Receitas	3.185.814	3.094.608
RESULTADO OPERACIONAL	187.027	89.889
Contribuição Social Sobre o Lucro	(11.782)	(8.752)
Imposto de Renda	(19.638)	(14.586)
	(31.420)	(23.338)
Resultado do Exercício	155.607	66.551

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

DESCRIÇÃO	EM 31 DE DEZEMBRO			
	2010	2009	2010	2009
Saldos em 31 de dezembro de 2008	23.941.211	636.421	(25.333.507)	(755.875)
Lucro do Exercício	-	-	66.551	66.551
Saldos em 31 de dezembro de 2009	23.941.211	636.421	(25.266.956)	(689.324)
Lucro do Exercício	-	-	155.607	155.607
Saldos em 31 de dezembro de 2010	23.941.211	636.421	(25.111.349)	(533.717)

QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO

	EM 31 DE DEZEMBRO	
	2010	2009
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro do Exercício	155.607	66.551
	155.607	66.551
Variações em Ativos e Passivos Circulantes		
Clientes	-	-
Adiantamentos	(41.460)	(630.962)
Impostos a Recuperar	71.133	39.658
Fornecedores	14.860	-
Impostos e Contribuições Sociais	48.899	(62.172)
	249.039	(586.925)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO		
Investimentos	-	49.024
Compras de Imobilizado	(1.501.377)	(3.442)
Coligadas e Controladas	1.304.543	614.885
*rograma de Recuperação Fiscal	(54.328)	(77.766)
	(2.123)	(4.224)
Aumento/(Diminuição) do Caixa e Caixa equivalente n o Período	(2.123)	(4.224)
Caixa e Caixa equivalente no Início do Período	12.488	16.712
Caixa e Caixa equivalente no Final do Período	10.365	12.488

Continua

FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA AMAZÔNIA S/A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e 2009

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Dos Objetivos

A Companhia tem por objetivo a fabricação e transformação de Fibra de Juta em sacos para embalagem e tela de juta.

Das Operações

A partir de 29.03.96, foram paralisadas as atividades industriais da sociedade, que foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 30 de abril de 1996. A paralisação das atividades industriais decorreu da drástica redução do mercado interno dos manufaturados de juta e a acirrada competição dos produtos estrangeiros. Através da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 1998, foi aprovada a paralisação definitiva das atividades industriais da Sociedade.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 estão sendo apresentadas de acordo as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos da Comissão De Valores Mobiliários - CVM. A Lei Nº 9.249/95 eliminou a adoção de procedimentos de correção monetária de balanço para fins fiscais e societários a partir de 31 de dezembro de 1995. Dessa forma as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária que não contemplam os efeitos da inflação dos exercícios.

NOTA 3 - ALTERAÇÃO NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11.638, que foi alterada pela Lei Nº 11.941/09 (Medida Provisória - MP Nº 449, de 4 de dezembro de 2008), que dentre diversas alterações, modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações - Lei Nº 6.404/76. A Lei Nº 11.638/07 e a referida Lei Nº 11.941/09 (MP Nº 449/08), tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". A aplicação das referidas Leis é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008. Considerando que a empresa não está obrigada a sua adoção imediata, ainda não houve por parte da Empresa a adequação a nova Legislação.

NOTA 4 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Todos os ativos e passivos sujeitos à variação monetária ou cambial estão atualizados até a data do balanço.
- b) Os investimentos representados por participações societárias em empresas são avaliados pelo valor de custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e, quando aplicável, deduzido de provisão para perdas.
- c) O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido de reavaliação.

NOTA 5 - IMOBILIZADO

COMO AS	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2010		2009	
		CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Edificações	4%	15.529.122	(3.641.108)	11.888.014	11.888.014
Terrenos	-	1.050.134	-	1.050.134	1.050.134
Computadores e Periféricos	20%	4.120	-	4.120	4.120
Veículos	20%	65.768	-	65.768	65.768
Obras em Andamento	-	1.501.375	-	1.501.375	-
TOTAL		18.150.519	(3.641.108)	14.509.411	13.998.036

NOTA 6 - CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS - REFIS

O Governo Federal instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, através da Medida Provisória n. 2004, de 11 de fevereiro de 2000, convertida em Lei n. 9.964, de 10 de abril de 2000, a Companhia entrou com seu processo de habilitação, o qual foi homologado pelo comitê gestor do programa, que consolidou a dívida em 01 de março de 2000. Em 31 de maio de 2001, a Comissão Gestora aprovou consolidação em parcelamento definitivo, cumpridos a Companhia vem efetuando seus pagamentos de acordo com o pactuado. Em 15 de setembro de 2006 a companhia fez sua Opção para PAEX.

Saldo do PAEX na data do Balanço		2010	2009
<input type="checkbox"/> Curto Prazo		65.016	6.481
<input type="checkbox"/> Longo Prazo		669.427	801.521

NOTA 7 - OBRIGAÇÕES COM EMPRESA CONTROLADORA

Refere-se a operações de mútuo com a controladora I.B. SABBÁ S.A., sujeitas a juros de 6% (seis por cento) ao ano, de acordo com contrato de mútuo celebrado.

NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado no valor de R\$ 23.841.211 em 2010 e 2009 está representado por 11.719.688 em ações ordinárias nominativas e 12.221.523 em ações preferenciais, sem valor nominal.

NOTA 9 - COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2010 a Entidade não mantém cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados, exceto para os bens alugados que são de responsabilidade dos locatários.

NOTA 10 - PASSIVO CONTINGENTE

As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão eventual da tributação, variando, em cada caso o prazo de prescrição.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MOISÉS GONÇALVES SABBÁ Presidente C.P.F. N° 006.687.722-20	VÂNIA MARIA DOS ANJOS FONSECA SABBÁ Membro C.P.F. N° 022.247.982-53	JOSÉ ROBERTO TADROS Membro C.P.F. N° 901.944.482-87
DIRETORIA		
MOISÉS GONÇALVES SABBÁ Presidente C.P.F. N° 006.687.722-20	MÁRIO GONÇALVES SABBÁ Superintendente C.P.F. N° 090.857.482-72	MARIA JURLEIDES S. P. DA COSTA CONTADORA CRC-AM 008.2730-4 C.P.F. N° 198.952.952-94

Responsável Técnico

VAMOS COMBATER O
Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

**CUIDE DA
SUA CASA.****FALE COM
SEUS VIZINHOS.****CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Extraordinário

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br